



IMPRENSA OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA - LEI MUNICIPAL 2.977/2007

RUA 9 DE JULHO, 690 - CEP 18300-900 - FONE: (15) 3543-9915

PODERES:
EXECUTIVO
LEGISLATIVO

Ano VI Edição 274 • Capão Bonito, 31 de maio de 2013 www.capaobonito.sp.gov.br

QUALIDADE DE VIDA PARA OS IDOSOS

Centro Dia de Capão Bonito é

referência no estado

O Centro Dia “Floripa Idalina Nunes” de Capão Bonito vai servir de modelo para projetos que o governo do estado pretende implantar em outros municípios. Na última sexta-feira, 24 de maio, o secretário estadual de Desenvolvimento Social, Rodrigo Garcia, esteve na cidade para ver de perto os resultados do projeto.

A unidade foi inaugurada em julho de 2012. A ‘creche do idoso’ funciona em um imóvel centenário que foi adaptado para ser o centro de convivência.

O projeto atende famílias que precisam trabalhar fora e não têm onde deixar seus idosos nesse período. Durante a permanência na unidade, os idosos recebem atividades de lazer, atendimentos em saúde, fisioterapia, aulas de artesanato, além de alimentação seguindo cuidados nutricionais.

A criação da ‘creche do idoso’ é uma parceria do governo municipal com o estado por meio do programa ‘São Paulo Amigo do Idoso’. De acordo com o secretário Rodrigo Garcia, outras 150 unidades deverão ser criadas em São Paulo.

“O projeto ‘São Paulo Amigo do Idoso’ é um programa que vai criar centros ‘Dia do Idoso’ nas grandes cidades do estado e nas cidades referência. Capão Bonito já tem o seu Centro Dia, em parceria com o estado, e nós quere-

mos mostrar esse exemplo para que possamos fazer em outras cidades”, afirmou. Uma das atendidas no centro em Capão Bonito é a aposentada Donaria Dias Betim de Oliveira. Aos 88 anos, ela conta que passava os dias sozinha, enquanto a filha trabalhava. Após ser selecionada para atendimento no projeto, agora tem a oportunidade de conviver com outras a maior parte do dia, além de aprender artesanato.

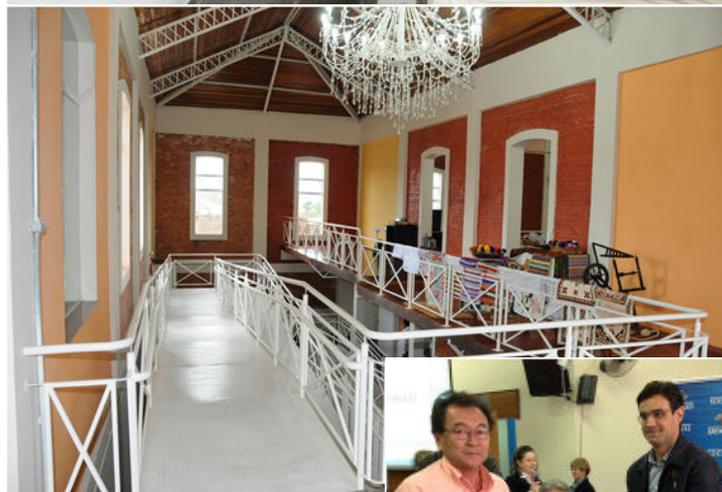
“Eu acho muito bom porque a gente fica sozinha em casa enquanto os filhos trabalhavam. Achei bom ficar aqui”, diz. Segundo a professora de artesanato, Nina Assis, a saúde dos alunos melhorou depois que começaram a participar das aulas.

“A gente sente um grande progresso na saúde. Ocorre um melhoramento. Levanta-se a autoestima. É tudo um progresso, uma evolução mesmo para a mente deles”, comenta.

À tarde Rodrigo Garcia se reuniu com 44 prefeitos para apresentar as orientações técnicas do Programa São Paulo Solidário “Além da Renda”.

O evento foi na Câmara Municipal de Capão Bonito.

O programa para superação da extrema pobreza visa promover a mobilidade social das pessoas que vivem com algum tipo de privação social.



Secretário durante visita ao Centro Dia



Reunião com prefeitos no período da tarde na Câmara Municipal



EXPEDIENTE

A Imprensa Oficial é uma publicação da Prefeitura Municipal de Capão Bonito - Rua 9 de Julho, 690 Centro - CEP 18300-900 - Fone: (15) 3543-9915. Registrado sob n.º 13 (Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas)

JORNALISTA RESPONSÁVEL:

Wagner Antonio Santos (MTB 036227)

Fotos e arquivo Imprensa Oficial

Gilberto Contezini

IMPRESSÃO:

JR SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA. - ME

TIRAGEM:

1.500 exemplares

www.capaobonito.sp.gov.br

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA E TELEFONES ÚTEIS

PREFEITO MUNICIPAL

Júlio Fernando Galvão Dias - Ramais 9913/9914

VICE-PREFEITO

Marco Antonio Citadini - Ramal 9921

FUNDO SOCIAL

Presidente - Regina Claudia G. Faia Dias

Tel.: 3542-5034

SECRETARIA DE GOVERNO

Mario Angelo Milani

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Dr. João Carlos Martins Souto

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

José Dimas Cordeiro de Miranda - Ramal 9943

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Tel.: 3542-3553

SECRETARIA DE FINANÇAS

Noel Correa Leme - Ramal - 9973

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA

Marcelo Varela - Tel: 3542-2167

SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

José Toshio Saito (interino)

Tel.: 3542-2955/3542-5224

SECRETARIA DE SAÚDE

Ângela Maria de Lisboa - Tel.: 3542-2366 – 3542-1713

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES

João Bosco de Sá - Tel.: 3542-4243

SECRETARIA DE OBRAS

Dirceu de Abreu Pedrosa - Tel.: 3542-1507 – 3542-5858

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL

VILA APARECIDA (ARVA)

Tel.: 3542-6449

ASSESSORIA DE IMPRENSA

Wagner Santos - Ramal 9916

OUIDORIA/CORREGEDORIA

Ramal 9940

Tel.: 08007743104 / 3542-1023

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

João Machado - Tel.: 3542-1176

VIGILÂNCIA MUNICIPAL

Ramal – 9931

JUNTA MILITAR

Tel.: 3542-3724

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

Gilberto Tobias - Ramal 9935

DEPARTAMENTO PESSOAL

Ramal 9922

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

Ramal 9911

FISCALIZAÇÃO

Ramal 9906

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Tel.: 3542-2157

CÂMARA MUNICIPAL

Tel.: 3542-2166

PAT (POSTO DE ATENDIMENTO DO

TRABALHADOR)

Tel. 3542-4713 - 3542-4884

PROCON

Tel. 3542-2101

INSS

Tel. 3542-2550

DECRETO Nº 046/13, DE 15 DE MAIO DE 2013.

Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar, nos termos da Lei nº 3.774, de 15 de maio de 2013, que especifica.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura, na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinqüentamila reais), necessário para atender despesa com: Sentenças Judiciais, Material de Consumo e Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, que onerará as seguintes dotações do Orçamento vigente:

02.00.00		PODER EXECUTIVO (P.M.)	
02.03.00		P.M. – SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02.03.02		P.M. – SEC. MUN. OBRAS= DIV.SERVIÇOS (RUAS, AV. PRÇS)	
04.122.0008.0001		P.M. – SAF/DIVISÃO ADM. CONTÁBIL E TRIBUTOS	
3.1.90.91		SENTENÇAS JUDICIAIS = ALIMENTAR	
		SENTENÇAS JUDICIAIS	
		SUPLEMENTAÇÃO. F. 51 R\$ 70.000,00	
02.04.00		P.M. – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. MUNICIPAL	
02.04.02		P.M. – SEC. MUN. OBRAS= DIV.SERVIÇOS (RUAS, AV. PRÇS)	
15.452.0010.2072		MANUTENÇÃO DO DEMUTRAN	
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	
		SUPLEMENTAÇÃO. F. 94 R\$ 20.000,00	
02.04.03		P.M. – SEC. OBRAS= DIV.SERVIÇOS (ESTRADAS VICINAIS)	
26.782.0011.2009		MANUTENÇÃO SERV. ESTRADAS VICINAIS	
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	
		SUPLEMENTAÇÃO. F. 106 R\$ 50.000,00	
02.05.00		P.M. – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.05.05		P.M. – SEC. MUN. EDUCAÇÃO/DIV. EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0019.2015		MANUTENÇÃO DA PRÉ-ESCOLA	
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
		SUPLEMENTAÇÃO. F. 163 R\$ 10.000,00	
02.06.00		P.M. – FUNDEB	
02.06.01		P.M. – FUNDEB-FDO DESENV. EDUC. BÁSICA	
12.361.0024.2024		MANUTENÇÃO DO FUNDEB/FUNDAMENTAL	
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	
		SUPLEMENTAÇÃO. F. 206 R\$ 50.000,00	
02.07.00		P.M. – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.07.01		P.M. – SEC. MUN. SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0025.2095		ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	
		SUPLEMENTAÇÃO. F. 252 R\$ 50.000,00	
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO. R\$ 250.000,00	

Art. 2º. O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes das reduções das seguintes dotações do Orçamento vigente:

02.00.00		PODER EXECUTIVO (P.M.)	
02.04.00		P.M. – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. MUNICIPAL	
02.04.06		P.M. – SEC. OBRAS= DIV.SERV. CORPO BOMBEIROS PMESP	
15.452.0014.2060		MANUTENÇÃO CORPO BOMBEIROS – P.M. EST. SÃO PAULO	
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		REDUÇÃO. F. 113 R\$ 30.000,00	
02.05.00		P.M. – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.05.01		P.M. – SEC. MUN. EDUCAÇÃO/GAB. SECRETARIO	
12.122.0015.2010		MANUTENÇÃO GAB. EDUCAÇÃO	
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		REDUÇÃO. F. 122 R\$ 50.000,00	
02.05.02		P.M. – SEC. MUN. EDUCAÇÃO/DIV. ENS. FUNDAMENTAL	
12.361.0016.1009		AQUISIÇÃO MOVEIS/EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS	
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		REDUÇÃO. F. 126 R\$ 10.000,00	
02.08.00		P.M. – SEC. AGROPECUÁRIA, ABAST. E MEIO AMBIENTE	
02.08.02		P.M. – SEC. AGROP/DIV. DESENV. AGROPECUÁRIA	
20.606.0027.1020		AQUISIÇÃO MOVEIS/EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS	
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		REDUÇÃO. F. 280 R\$ 20.000,00	
02.11.00		P.M. – SEC. MUN. JUV. ESPORTE, LAZER E CULTURA	
02.11.03		P.M. – SEC. MUN. JUV. ESP. LAZER E CULTURA/DIV. ESPORTE	
27.812.0034.1025		CONSTR./REFORMA/AMPL. ESCOLAS, QUADRAS	
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		REDUÇÃO. F. 392 R\$ 140.000,00	
TOTAL DA REDUÇÃO. R\$ 250.000,00	

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Doutor João Pereira dos Santos Filho”, 15 de maio de 2013.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS

Prefeito Municipal

Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Julio Fernando Galvão Dias, Prefeito Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, torna público o presente Edital de Convocação: Ficam convocados o candidatos aprovados no Concurso Público nº. 01/2011, para o cargo de Professor PEB II conforme relação abaixo, a comparecer no dia **03/06/2013, entre 8:30 h e 11:30 h na Divisão de Pessoal** para anuência ao emprego vago, e na Secretaria Municipal de Educação – Avenida Santos Dumont, nº. 50 – Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes, Centro – Capão Bonito/SP, conforme dia e horário abaixo estabelecido. A ausência se caracteriza como desistência.

- **Dia: 03/06/2013.**
- **Horário: 13:30 h**
- **Local: Secretaria Municipal de Educação**

PEB II – Geografia

4º Colocado: Simone Bonfim.

No ato da atribuição o candidato deverá apresentar obrigatoriamente o Diploma Original, documento de identificação com foto, nº. PIS e Declaração de Acúmulo.

Após o comparecimento, o candidato(a) deverá submeter – se a exame pré admissional no Centro de Saúde I – Rua Marechal Deodoro, 440, no período supra referido, das 08:00 h às 18:00h.

Paço Municipal Dr. João Pereira dos Santos Filho.

Capão Bonito, 29 de maio de 2013.

**DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
PREFEITO MUNICIPAL**

Acúmulo de Cargo

Com base no artigo 37 da Lei Complementar nº. 82/2009 e Lei Complementar nº. 108/2011 e despacho dos Técnicos da Secretaria Municipal de Educação, o acúmulo dos servidores abaixo relacionados fica declarado e homologado legal:

- **Elsa Erminia Savoldi, RG nº 29.490.901-1;**
- **Jose Benedito de Oliveira, RG nº 19.117.540;**
- **Nilma Aparecida de Carvalho Ferreira, RG nº 22.655.814-9;**
- **Roseli de Mara Pontes, RG nº 10.156.667;**
- **Tamires Roberta Fraga Ferraz, RG nº 40.239.394-6;**
- **Vera Lúcia de Camargo Morita, RG nº 18.546.972-3;**

Capão Bonito, 29 de maio de 2013.

Secretaria Municipal de Educação



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE**

Exercício: 2013
Página: 1/2

4R Sistemas DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DA RCL - PERÍODO 1º QUADRIMESTRE Evolução da Receita Realizada nos Últimos Doze Meses

Especificações	RECEITAS CORRENTES												Total
	05/2012	06/2012	07/2012	08/2012	09/2012	10/2012	11/2012	12/2012	01/2013	02/2013	03/2013	04/2013	
RECEITA TRIBUTÁRIA	656.072,53	422.830,01	628.537,33	525.149,54	540.661,38	506.708,11	488.656,06	808.745,55	429.207,44	266.671,34	1.603.326,90	817.240,78	7.904.016,48
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	68.263,04	70.838,79	66.812,53	72.154,53	69.456,83	67.141,84	72.847,49	68.933,05	67.337,96	70.158,83	115.443,38	79.212,03	889.733,06
RECEITA PATRIMONIAL	48.846,01	36.018,34	15.948,54	46.547,21	34.037,00	36.721,46	89.346,54	-13.939,02	34.461,90	26.638,58	34.933,94	12.756,65	411.846,87
RECEITA DE SERVIÇOS	15.203,01	8.413,44	10.623,26	10.096,75	8.752,53	9.646,43	10.146,26	40.146,58	14.403,41	7.454,15	49.303,54	17.389,98	207.718,49
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.396.014,48	6.186.126,21	6.405.943,43	6.067.978,02	5.834.028,37	7.001.100,29	6.079.668,91	7.729.683,26	8.411.320,83	7.440.493,12	6.550.804,94	7.280.389,94	81.303.622,02
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	130.738,00	89.810,38	194.533,00	114.312,52	101.932,17	124.244,79	750.275,30	240.023,98	142.407,41	185.887,51	113.074,24	240.978,70	2.416.887,67
TOTAL RECEITAS CORRENTES	7.311.128,57	6.744.146,99	7.492.458,19	6.836.128,56	6.988.926,11	7.745.642,88	7.522.924,18	8.880.568,14	9.099.378,77	7.897.222,53	6.467.136,04	6.448.024,08	93.133.815,04

Especificações	DEBUIÇÕES												Total
	05/2012	06/2012	07/2012	08/2012	09/2012	10/2012	11/2012	12/2012	01/2013	02/2013	03/2013	04/2013	
Contribuição do Servidor e R.P.P.S	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Compensação Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Prestos e Pagar Cancelados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DO FUNDEB	705.748,00	677.045,24	660.889,49	591.681,45	608.420,17	768.536,20	657.417,51	781.749,90	978.343,48	878.488,86	695.461,51	754.783,90	8.759.657,81
TOTAL DEBUIÇÕES	705.748,00	677.045,24	660.889,49	591.681,45	608.420,17	768.536,20	657.417,51	781.749,90	978.343,48	878.488,86	695.461,51	754.783,90	8.759.657,81

Especificações	FUNDEB												Total
	05/2012	06/2012	07/2012	08/2012	09/2012	10/2012	11/2012	12/2012	01/2013	02/2013	03/2013	04/2013	
FUNDEB RECEBIDO	1.852.436,48	1.628.446,87	1.800.940,91	1.495.707,34	1.671.012,13	2.012.975,14	1.499.590,69	1.775.623,70	2.205.223,12	1.975.302,23	1.166.223,48	2.200.646,17	22.403.807,37
FUNDEB RETIDO	705.748,00	677.045,24	660.889,49	591.681,45	608.420,17	768.536,20	657.417,51	781.749,90	978.343,48	878.488,86	695.461,51	754.783,90	8.759.657,81
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	6.605.380,57	6.067.099,75	6.831.468,70	6.244.447,11	6.380.505,94	6.977.106,68	6.865.516,67	8.098.818,24	8.121.035,29	7.118.738,67	7.771.674,53	7.693.240,18	84.374.147,23

CAPÃO BONITO, 15 de Maio de 2013.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

DANIELE BUENO PERES RAMOS
Controlador Interno
248.006.238-47

CARLA JEANINE BATISTA SILVEIRA SALES
Diretora Divisão de Finanças
CPF: 1.591.473.930-4

Família, vizinhos, agente de saúde e você: a parceria perfeita para vencer a dengue.

O número de casos de dengue está diminuindo, mas não podemos deixar a prevenção de lado. Por isso, o SUS preparou milhares de agentes de saúde para ajudar no combate. Se um deles bater à sua porta, receba-o bem. Conte também com a sua família e os vizinhos. Vencer a dengue depende de cada um de nós.

PAPEL

Decomposição: 3 a 6 meses

Não é reciclável: vegetal, celofane, encerados, papel-carbono, fotografias, papéis sanitários usados e fraldas descartáveis.

PLÁSTICO

Decomposição: mais de 100 anos

Não é reciclável: celofane, embalagens plásticas metalizadas e plásticos usados na indústria eletroeletrônica e na produção de computadores, telefones e eletrodomésticos.

Vantagens da reciclagem: em lixões, o plástico pode queimar, indevidamente, e sem controle. Em aterros

METAL

Decomposição: não se decompõem

Vantagens da reciclagem: evita a retirada de minérios do solo, minimizando o impacto ambiental acarretado pela atividade mineradora, e reduz o volume de água e energia necessário para a produção de novos produtos.

VIDRO

Decomposição: mais de 4.000 anos

Não é reciclável: espelhos, vidros de janelas e de automóveis, tubos de televisão e válvulas, ampolas de medicamentos, cristal, vidros temperados planos ou de utensílios domésticos.

Vantagens da reciclagem: pode ser reutilizado porque sua esterilização tem alto grau de segurança.

ORGÂNICO

Decomposição: 6 a 12 meses

Vantagens da reciclagem: a compostagem de resíduos orgânicos adubo com grande capacidade de reposição.

PARCERIA



APOIO



REALIZAÇÃO



LEGIONÁRIOS NA DEFESA DO MENOR

PROJETO



**ABRACE
ESSA CAUSA!**

DECRETO Nº 059/13, DE 23 DE MAIO DE 2013.

Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar, nos termos da Lei nº 3.776, de 23 de maio de 2013, que especifica.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura, na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 445.000,00 (Quatrocentos e quarenta e cinco mil reais), necessário para atender despesas com: Obras e Instalações, Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica e Material de Consumo, que onerará as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00		PODER EXECUTIVO (P. M)		
02.05.00		P.M. – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.05.02		P.M. – SEC. EDUCAÇÃO / DIV. ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0016.1007	4.4.90.51	CONSTR./ REFORM./AMPL. ESCOLAS, QUADRAS, ETC.		
		OBRAS E INSTALAÇÕES		
		SUPLEMENTAÇÃO .. F. 125	RS	400.000,00
02.10.00		P.M. = SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.10.01		P.M. = SEC. ASSIS. SOCIAL / FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL		
08.243.0031.2038	3.3.90.39	MANUT. PROG. PROT. SOCIAL BÁSICA = CRIANÇA/ADOLESCENTE		
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
		SUPLEMENTAÇÃO .. F. 330	RS	40.000,00
08.243.0031.2062	3.3.90.30	MANUT. PROG. PROT. SOCIAL ESPECIAL / C.ADOLESCENTE		
		MATERIAL DE CONSUMO		
		SUPLEMENTAÇÃO .. F. 336	RS	5.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....			RS	445.000,00

Art. 2º. O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes das reduções das seguintes dotações do Orçamento vigente:

02.00.00		PODER EXECUTIVO (P.M.)		
02.04.00		P.M. – SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. MUNICIPAIS		
02.04.02		P.M. – SEC. OBRAS = DIV. SERVIÇOS (RUAS, AV. PRÇ, LIMP)		
15.452.0010.1004	4.4.90.51	INFRA-ESTRUTURA = PAVIM./CONSTR./REFORM./DESAP		
		OBRAS E INSTALAÇÕES		
		REDUÇÃO F. 78 (FR. 2)	RS	100.000,00
		OBRAS E INSTALAÇÕES		
		REDUÇÃO F. 79 (FR. 5)	RS	300.000,00
02.10.00		P.M. = SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.10.01		P.M. = SEC. ASSIS. SOCIAL / FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL		
08.244.0031.1021	4.4.90.51	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO		
		OBRAS E INSTALAÇÕES		
		REDUÇÃO F. 343	RS	45.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....			RS	445.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação.

Capão Bonito, 23 de maio de 2013.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS

Prefeito Municipal

Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****CONFÊRENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE****PRÉ-CONFÊRENCIA**

A Secretaria Municipal de Saúde de Capão Bonito, CONVIDA a toda população a participar das Pré-Conferências, conforme cronograma:

04/06 - E.E. MARIA CONCEIÇÃO L. MIELDAZIS

11/06 - E.E. GOV. ANDRÉ FRANCO MONTORO

06/06 - E.E. JOÃO BATISTA VASCONCELLOS

13/06 - E.E. DR. RAUL VENTURELLI

18/06 - E.E. OSCAR KURTZ CAMARGO (POPULAÇÃO ZONA RURAL)

TODAS A PARTIR DAS 19:00 HORAS

29/06 – VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

E.E. OSCAR KURTZ CAMARGO

TEMA: - FORTALECENDO A ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE

**FAÇA ESTÁGIO
NA RESIDÊNCIA
EDUCACIONAL**

INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES DE LICENCIATURA PARA ATUAR NOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL OU NO ENSINO MÉDIO

inscrições: <http://estagios.fundap.sp.gov.br>



**RESIDÊNCIA
EDUCACIONAL**

**APERFEIÇOE
SUA FORMAÇÃO
COM ESTÁGIO
REMUNERADO
NAS ESCOLAS
ESTADUAIS**

Fundap

**GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO**
Secretaria da Educação

LEI Nº 3.774, DE 15 DE MAIO DE 2013.

Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar, que especifica.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura, na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinq uentamilreais), necessário para atender despesa com: Sentenças Judiciais, Material de Consumo e Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, que onerará as seguintes dotações do Orçamento vigente:

02.00.00		PODER EXECUTIVO (P.M)			
02.03.00		P.M. – SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
02.03.02		P.M. – SA/ DIVISÃO ADM. CONTÁBIL E TRIBUTOS			
04.122.0008.0001		SENTENÇAS JUDICIAIS – ALIMENTAR			
3.1.90.91		SENTENÇAS JUDICIAIS SUPLEMENTAÇÃO..... F.	51	RS	70.000,00
02.04.00		P.M. – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. MUNICIPAL			
02.04.02		P.M. – SEC. MUN. OBRAS= DIV.SERVÇOS (RUAS, AV. PRÇS)			
15.452.0010.2072		MANUTENÇÃO DO DEMUTRAN MATERIAL DE CONSUMO SUPLEMENTAÇÃO..... F.	94	RS	20.000,00
	3.3.90.30				
02.04.03		P.M. – SEC. OBRAS=DIV.SERVÇOS (ESTRADAS VICINAIS)			
26.782.0011.2009		MANUTENÇÃO SERV. ESTRADAS VICINAIS MATERIAL DE CONSUMO SUPLEMENTAÇÃO..... F.	106	RS	50.000,00
	3.3.90.30				
02.05.00		P.M. – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
02.05.05		P.M. – SEC.MUN. EDUCAÇÃO/DIV. EDUCAÇÃO INFANTIL			
12.365.0019.2015		MANUTENÇÃO DA PRÉ-ESCOLA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA SUPLEMENTAÇÃO..... F.	163	RS	10.000,00
	3.3.90.39				
02.06.00		P.M. – FUNDEB			
02.06.01		P.M. – FUNDEB-FDO DESENV. EDUC. BÁSICA			
12.361.0024.2024		MANUTENÇÃO DO FUNDEB/FUNDAMENTAL MATERIAL DE CONSUMO SUPLEMENTAÇÃO..... F.	206	RS	50.000,00
	3.3.90.30				
02.07.00		P.M. – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
02.07.01		P.M. – SEC. MUN. SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0025.2095		ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA MATERIAL DE CONSUMO SUPLEMENTAÇÃO..... F.	252	RS	50.000,00
	3.3.90.30				
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....					RS 250.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior ser á coberto com recurso s provenientes das reduções das seguintes dotações do Orçamento vigente:

02.00.00		PODER EXECUTIVO (P.M)			
02.04.00		P.M. – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. MUNICIPAL			
02.04.06		P.M. – SEC. OBRAS=DIV.SERV.COPO BOMBEIROS PMS			
15.452.0014.2060		MANUTENÇÃO CORPO BOMBEIROS – P.M. EST. SÃO PAULO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE REDUÇÃO..... F.	113	RS	30.000,00
	4.4.90.52				
02.05.00		P.M. – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
02.05.01		P.M. – SEC. MUN. EDUCAÇÃO/GAB. SECRETARIO			
12.122.0015.2010		MANUTENÇÃO GAB. EDUCAÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE REDUÇÃO..... F.	122	RS	50.000,00
	4.4.90.52				
02.05.02		P.M. – SEC. MUN. EDUCAÇÃO/DIV. ENS. FUNDAMENTAL			
12.361.0016.1009		AQUISIÇÃO MOVEIS/EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE REDUÇÃO..... F.	126	RS	10.000,00
	4.4.90.52				
02.08.00		P.M. – SEC. AGROPECUÁRIA, ABAST. E MEIO AMBIENTE			
02.08.02		P.M. – SEC. AGROP/DIV.DESENV. AGROPECU ÁRIA			
20.606.0027.1020		AQUISIÇÃO MOVEIS/EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE REDUÇÃO..... F.	280	RS	20.000,00
	4.4.90.52				
02.11.00		P.M. – SEC.MUN.JUV.ESPORTE, LAZER E CULTURA			
02.11.03		P.M. – SEC. MUN. JUV.ESP.LAZER E CULTURA/DIV.ESPORTE			
27.812.0034.1025		CONSTR./REFORMA/AMPL. ESCOLAS, QUADRAS OBRAS E INSTALAÇÕES REDUÇÃO..... F.	392	RS	140.000,00
	4.4.90.51				
TOTAL DA REDUÇÃO.....					RS 250.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Doutor João Pereira dos Santos Filho”, 15 de maio de 2013.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

Publicada e afixada na SPG, registrada na data supra.

LEI Nº 3.775, DE 23 DE MAIO DE 2013.

Dispõe sobre autorização para o Poder Executivo Municipal receber em doação 10 (dez) Impressoras, do Ministério da Saúde-MS, que especifica.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação, com encargos, 10 (dez) Impressoras Zebra GC420D, 203 dpi 104 mm, 4/s, EPL/ZPL 8MB, no valor unitário de R\$ 966,00 (novecentos e sessenta e seis reais), e valor total de R\$ 9.660,00 (nove mil, seiscentos e sessenta reais), do Ministério da Saúde-MS, inscrito no CNPJ sob o nº 00394.544/0036-05, com sede na Esplanada dos Ministérios, Edifício Sede - Bloco G – Brasília/Distrito Federal.

Parágrafo único. As impressoras terão por finalidade a utilização na impressão e decalque das etiquetas com os dados individuais dos usuários do Cartão Nacional de Saúde, não podendo haver destinação para quaisquer outros fins.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Doutor “João Pereira dos Santos Filho”, 23 de maio de 2013.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS

Prefeito Municipal

Publicada e afixada da SPG, registrada na data supra.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/13.

RATIFICO e homologo a Dispensa de Licitação nº 032/13, nos termos do artigo 26, da Lei de Licitações, para aquisição de relógio de controle de vigilância para a Câmara Municipal, junto a empresa DITAP GENTIL NEVES CARDOSO FILHO ITAPETINGA ME, cadastrada no CNPJ sob nº 64.870.017/0001-82, no valor de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) conforme Processo nº 1165/13. CÉLIO DE MELO, Presidente da Câmara Municipal de Capão Bonito, 27 de maio de 2013.

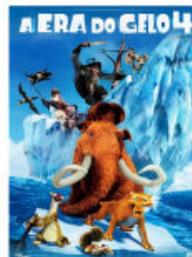
CINEMA MUNICIPAL

E.M. OSCAR KURTZ CAMARGO

MAIO MÊS DO RISO



TODAS AS SEXTAS AS 20H



31/05/2013



APOIO CULTURAL

Video locadora Star Games
Video Locadora Agapito



SECRETARIA DA CULTURA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

DECRETO Nº 062/13, DE 28 DE MAIO DE 2013.

Convoca a VI Conferência Municipal de Saúde e dá outras providências.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica convocada a VI Conferência Municipal de Saúde, a se realizar no dia 29/06/2013, na Escola Municipal "Oscar Kurtz Camargo", a partir das 08:00 horas, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. A VI Conferência Municipal de Saúde desenvolverá seus trabalhos a partir do tema: "Fortalecendo a Atenção Básica", com seguintes Eixos:

Eixo I – O que é Atenção Básica;

Eixo II – Saúde da Família e NASF, como estratégia para reorganização do fortalecimento da Atenção Básica;

Eixo III – Construção da Rede de Atenção Básica junto a outros setores da saúde pública.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho", 28 de maio de 2013.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS

Prefeito Municipal

Publicado e afixado no SPG, registrado na data supra.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

SEÇÃO DE CONTABILIDADE

4R Sistemas DEMONSTRATIVO DE GESTÃO FISCAL (Poder Executivo) - PERÍODO 1º QUADRIMESTRE - (PCASP) Exercício: 2013

Exercício: 2013

Página: 1/1

QUADRO COMPARATIVO COM OS LIMITES DA LRF:	R\$	%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	84.374.161,23	100,0000
DESPESAS TOTAIS COM PESSOAL		
Montante	38.712.314,81	45,8817
Limite Máximo (art. 20 LRF)	45.562.047,06	54,0000
Limite Prudencial 95% (par. único art. 22 LRF)	43.283.944,71	51,3000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
Saldo Devedor	11.336.496,36	13,4360
Limite Legal (arts 3º e 4º Res.nº 40 Senado)	101.248.993,48	120,0000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000
CONCESSÕES DE GARANTIAS		
Montante	0,00	0,0000
Limite Legal (art. 9º Res.nº 43 Senado)	18.562.315,47	22,0000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (exceto ARO)		
Realizadas no Período	0,00	0,0000
Limite Legal (inc. I art. 7º Res.nº 43 Senado)	13.499.865,80	16,0000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000
ANTECIPAÇÃO DE RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		
Saldo Devedor	0,00	0,0000
Limite Legal (art. 10º Res.nº 43 Senado)	5.906.191,29	7,0000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000

CAPÃO BONITO, 15 DE MAIO DE 2013

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

DANIELE BUENO PERES RAMOS
Controle Interno
248.006.238-47

CARLA JEANICE BATISTA SILVEIRA SALES
Diretora Divisão de Finanças
CRC 1SP147339/0-4



DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE

Exercício: 2013

4R Sistemas STN - RREO - ANEXO V - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL - Período de Ref.: 01/01/2013 a 30/04/2013 - 2º Bimestre (Março/Abril) Página: 1/1

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III) R\$ 1,00

CAMPO	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
		Em 31/Dez/2012 (a)	Em 28/Fev/2013 (b)	Em 30/Abr/2013 (c)
1	DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	25.551.800,38	25.152.937,31	25.004.890,61
2	DEDUÇÕES (II) = (3+4-5)	8.049.960,87	11.294.372,50	12.786.271,76
3	Disponibilidade de Caixa Bruta	11.399.326,27	14.722.569,10	16.295.119,06
4	Demais Haveres Financeiros	52.227,66	51.526,21	54.102,97
5	(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	3.401.587,06	3.479.722,81	3.562.950,27
6	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	17.501.839,51	13.858.564,81	12.218.618,85
7	RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
8	PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	24.305.259,52	23.930.396,45	23.806.349,75
9	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III+IV-V)	-6.803.420,01	-10.071.831,14	-11.587.730,90

CAMPO	RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (c - b)	Até o Bimestre (c - a)
10	VALOR	-3.268.411,63	-4.794.210,89

CAMPO	DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE	
		No Bimestre (c - b)	Até o Bimestre (c - a)
11	META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		700.000,00

CAMPO	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	REGIME PREVIDENCIÁRIO		
		SALDO		
		Em 31/Dez/2012	Em 28/Fev/2013	Em 30/Abr/2013
12	DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
13	Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
14	Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
15	DEDUÇÕES (VIII) = (16+17+18-19)	0,00	0,00	0,00
16	Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
17	Investimentos	0,00	0,00	0,00
18	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
19	(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
20	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII-VIII)	0,00	0,00	0,00
21	PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
22	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX-X)	0,00	0,00	0,00

Se o cálculo das "Deduções" resultar em valor negativo, o campo será preenchido pelo sistema com zero.

CAPÃO BONITO, 20 de Maio de 2013.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

DANIELE BUENO PERES RAMOS
Controle Interno
248.006.238-47

CARLA JEANICE BATISTA SILVEIRA SALES
Diretora Divisão de Finanças
CRC 1SP147339/0-4



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

SEÇÃO DE CONTABILIDADE

STN - RREO - ANEXO IX - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
Período de Ref.: 01/01/2013 a 30/04/2013 - 2º Bimestre (Janeiro/Abril)

RREO - Anexo IX (LRF, Art. 53, inciso V)

Z P O S	Campo	Poder/Órgão	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
			Inscritos em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de Dezembro	Pagos	Cancelados	A Pagar	Inscritos em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de Dezembro	Liquidados	Pagos	Cancelados	A Pagar
			1	Prefeitura Municipal	0,00	3.398.347,44	3.398.347,44	0,00	0,00	398.332,44	1.002.280,97	863.403,54	684.608,49
2	Câmara Municipal	0,00	3.238,62	3.238,62	0,00	0,00	0,00	17.637,00	17.637,00	17.637,00	0,00	0,00	
TOTAIS		0,00	3.401.587,06	3.401.587,06	0,00	0,00	398.332,44	1.019.917,97	881.040,54	702.245,49	4.158,11	709.650,81	

Capão Bonito, 15 maio, 2013

Julio Fernando Galvão Dias
Prefeito Municipal

Carla Jeanice Batista Silveira Sales
Diretora Divisão de Finanças

Daniel Bueno Peres Ramos
Controle Interno



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE

Exercício: 2013

4R Sistemas

STN - RREO - ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 Período de Ref.: 01/01/2013 a 30/04/2013 - 2º Bimestre (Março/Abril)

Página: 1/3

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

CAMPO	CÓDIGO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (a-b)	
					NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		% (b/a)
1		DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	108.900.000,00	111.318.400,00	14.181.373,50	37.194.846,75	14.029.959,83	25.800.335,27	100,00	23,18	85.518.064,73
2	01	LEGISLATIVA	2.520.000,00	2.520.000,00	351.246,17	761.446,30	341.971,88	673.490,15	2,61	26,73	1.846.509,85
3	01.031	AÇÃO LEGISLATIVA	2.520.000,00	2.520.000,00	351.246,17	761.446,30	341.971,88	673.490,15	2,61	26,73	1.846.509,85
4	04	ADMINISTRAÇÃO	12.976.000,00	13.561.000,00	2.079.231,88	4.961.585,49	1.984.311,84	4.135.948,97	16,03	30,50	9.425.051,03
5	04.121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	886.000,00	886.000,00	106.263,61	233.557,67	120.179,74	226.683,32	0,88	25,61	659.116,68
6	04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.912.000,00	10.497.000,00	1.622.683,12	3.967.314,20	1.513.846,95	3.148.352,03	12,20	29,99	7.348.647,97
7	04.123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.178.000,00	2.178.000,00	350.285,15	760.713,62	350.285,15	760.713,62	2,95	34,93	1.417.286,38
8	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.941.000,00	5.028.000,00	755.818,59	1.462.417,98	445.800,24	889.314,28	3,45	17,69	4.138.685,72
9	08.241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	296.000,00	296.000,00	40.278,37	75.558,89	14.119,59	45.912,54	0,18	15,51	250.087,46
10	08.242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DEFICIÊNCIA	86.000,00	86.000,00	0,00	21.706,11	0,00	21.706,11	0,08	25,24	64.293,89
11	08.243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	1.129.600,00	1.216.600,00	407.787,71	471.583,63	78.183,37	126.276,39	0,49	10,38	1.090.323,61
12	08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.429.400,00	3.429.400,00	307.752,51	893.569,35	353.497,28	695.419,24	2,70	20,28	2.733.980,76
13	09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	540.000,00	540.000,00	72.118,72	155.483,76	72.118,72	155.483,76	0,60	28,79	384.516,24
14	09.271	PREVIDENCIA BASICA	540.000,00	540.000,00	72.118,72	155.483,76	72.118,72	155.483,76	0,60	28,79	384.516,24
15	10	SAÚDE	20.710.000,00	20.710.000,00	3.435.814,88	7.704.334,24	3.718.564,17	6.309.043,07	24,45	30,46	14.400.956,93
16	10.301	ATENCAO BASICA	14.245.000,00	14.245.000,00	2.183.793,02	5.616.677,93	2.591.295,95	4.351.101,84	16,86	30,54	9.893.898,16
17	10.302	ASSIST.HOSPITALAR E AMBULATORIAL	6.265.000,00	6.265.000,00	1.233.122,42	2.061.466,65	1.106.576,42	1.934.686,65	7,50	30,88	4.330.313,35
18	10.304	VIGILANCIA SANITARIA	60.000,00	60.000,00	70,00	4.418,60	2.301,52	3.068,12	0,01	5,11	56.931,88
19	10.305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	140.000,00	140.000,00	18.829,44	21.771,06	18.390,28	20.186,46	0,08	14,42	119.813,54
20	12	EDUCAÇÃO	39.066.000,00	42.150.400,00	5.818.738,99	15.358.697,97	5.737.648,26	10.279.930,23	39,84	24,39	31.870.469,77
21	12.122	ADMINISTRACAO GERAL	376.000,00	376.000,00	37.218,18	92.515,63	43.119,11	67.221,90	0,26	17,88	308.778,10
22	12.306	ALIMENTACAO E NUTRICAO	3.209.000,00	3.835.000,00	502.727,06	874.058,54	537.407,74	712.471,61	2,76	18,58	3.122.528,39
23	12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	24.607.000,00	27.025.400,00	4.375.964,32	10.771.718,55	3.885.793,28	7.054.474,86	27,34	26,10	19.970.925,14
24	12.362	ENSINO MEDIO	499.000,00	499.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	499.000,00
25	12.363	ENSINO PROFISSIONAL	64.000,00	64.000,00	7.500,00	20.017,84	17.547,76	18.444,16	0,07	28,82	45.555,84
26	12.364	ENSINO SUPERIOR	270.000,00	270.000,00	23.232,50	23.232,50	23.232,50	23.232,50	0,09	8,60	246.767,50
27	12.365	EDUCACAO INFANTIL	9.987.000,00	10.027.000,00	872.096,93	3.577.154,91	1.230.547,87	2.404.085,20	9,32	23,98	7.622.914,80
28	12.366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00
29	13	CULTURA	1.625.000,00	1.625.000,00	127.223,72	514.223,33	137.984,53	267.263,15	1,04	16,45	1.357.736,85
30	13.392	DIFUSAO CULTURAL	1.625.000,00	1.625.000,00	127.223,72	514.223,33	137.984,53	267.263,15	1,04	16,45	1.357.736,85
31	15	URBANISMO	14.693.000,00	13.496.000,00	738.889,26	4.409.205,45	971.817,57	1.874.651,03	7,27	13,89	11.621.348,97
32	15.452	SERVICOS URBANOS	14.693.000,00	13.496.000,00	738.889,26	4.409.205,45	971.817,57	1.874.651,03	7,27	13,89	11.621.348,97
33	16	HABITAÇÃO	3.410.000,00	3.410.000,00	244.138,79	688.034,85	101.414,73	213.993,89	0,83	6,28	3.196.006,11
34	16.482	HABITACAO URBANA	3.410.000,00	3.410.000,00	244.138,79	688.034,85	101.414,73	213.993,89	0,83	6,28	3.196.006,11
35	18	GESTÃO AMBIENTAL	116.000,00	116.000,00	0,00	10.000,00	538,51	7.560,14	0,03	6,52	108.439,86
36	18.541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
37	18.542	CONTROLE AMBIENTAL	106.000,00	106.000,00	0,00	10.000,00	538,51	7.560,14	0,03	7,13	98.439,86
38	20	AGRICULTURA	1.178.000,00	1.178.000,00	117.556,16	295.477,80	126.002,18	244.773,37	0,95	20,78	933.226,63
39	20.606	EXTENSÃO RURAL	1.178.000,00	1.178.000,00	117.556,16	295.477,80	126.002,18	244.773,37	0,95	20,78	933.226,63
40	23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	635.000,00	494.000,00	67.069,61	89.385,96	36.402,29	53.718,64	0,21	10,87	440.281,36
41	23.691	PROMOCAO COMERCIAL	270.000,00	270.000,00	62.417,80	79.821,09	31.750,48	44.153,77	0,17	16,35	225.846,23
42	23.695	TURISMO	365.000,00	224.000,00	4.651,81	9.564,87	4.651,81	9.564,87	0,04	4,27	214.435,13
43	26	TRANSPORTE	2.071.000,00	2.071.000,00	193.751,93	396.385,21	175.827,55	332.248,61	1,29	16,04	1.738.751,39
44	26.782	TRANSPORTE RODOVIARIO	2.071.000,00	2.071.000,00	193.751,93	396.385,21	175.827,55	332.248,61	1,29	16,04	1.738.751,39
45	27	DESPORTO E LAZER	2.990.000,00	2.990.000,00	114.179,64	242.425,34	113.962,20	217.172,91	0,84	7,26	2.772.827,09
46	27.812	DESPORTO COMUNITARIO	2.990.000,00	2.990.000,00	114.179,64	242.425,34	113.962,20	217.172,91	0,84	7,26	2.772.827,09
47	28	ENCARGOS ESPECIAIS	475.000,00	475.000,00	65.595,16	145.743,07	65.595,16	145.743,07	0,56	30,68	329.256,93
48	28.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	475.000,00	475.000,00	65.595,16	145.743,07	65.595,16	145.743,07	0,56	30,68	329.256,93
49		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	954.000,00	954.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	954.000,00
50		RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51		DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
52		TOTAL (III) = (I + II)	108.900.000,00	111.318.400,00	14.181.373,50	37.194.846,75	14.029.959,83	25.800.335,27	100,00	23,18	85.518.064,73

Obs.: Contas intra-orçamentárias, inclusive os cálculos previstos nos cabeçalhos, deverão ser preenchidos manualmente pelo ente da Federação.

CAPÃO BONITO, 15 de Maio de 2013.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito MunicipalDANIELE BUENO PERES RAMOS
Controle Interno
248.006.238-47CARLA JEANICE BATISTA SILVEIRA SALES
Diretora Divisão de Finanças
CRC 15P147339/0-4

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE

Exercício: 2013

4R Sistemas STN - RREO - ANEXO III - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - Período de Ref.: 01/01/2013 a 30/04/2013 - 2º Bimestre (Março/Abril) Página: 1/3

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

CAMPO	RECEITAS	1 Mai/2012	2 Jun/2012	3 Jul/2012	4 Ago/2012	5 Set/2012	6 Out/2012	7 Nov/2012
1	RECEITAS CORRENTES(I) = (2+8+...+13+22)	7.311.129,57	6.744.140,99	7.492.458,19	6.836.238,56	6.588.929,11	7.745.642,88	7.522.934,18
2	Receita Tributária = (3+4+5+6+7)	656.072,53	422.830,91	828.597,33	525.149,54	540.681,39	506.706,11	498.656,66
3	IPTU	48.471,37	40.381,29	46.406,67	50.770,09	45.340,03	44.851,00	54.124,22
4	ISS	423.465,37	238.492,11	319.578,39	319.230,96	309.244,16	337.296,93	301.426,80
5	ITBI	91.176,68	60.310,28	375.548,55	66.002,68	106.190,07	41.321,99	59.870,99
6	IRRF	43.541,68	42.203,61	40.282,74	37.628,79	38.735,56	40.838,76	41.174,08
7	Outras Receitas Tributárias	49.417,43	41.443,62	46.780,98	51.517,02	41.171,57	42.397,43	42.060,57
8	Receita de Contribuições	68.263,64	70.939,79	66.812,63	72.154,52	69.496,83	67.141,84	72.847,40
9	Receita Patrimonial	48.845,81	36.018,34	15.948,54	46.547,21	34.037,82	36.721,46	99.340,54
10	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Receita de Serviços	15.203,01	8.413,46	10.623,26	10.096,75	8.752,53	9.648,43	16.146,29
13	Transferências Correntes = (14+...+21)	6.396.014,48	6.106.128,21	6.405.943,43	6.067.978,02	5.834.028,37	7.001.180,29	6.079.669,91
14	Cota-Parte do FPM	1.859.489,13	1.586.793,06	1.184.964,01	1.307.582,92	1.144.115,85	1.214.530,61	1.641.637,62
15	Cota-Parte do ICMS	1.547.311,70	1.641.585,70	1.992.112,33	1.531.845,71	1.740.574,01	2.118.516,84	1.519.721,41
16	Cota-Parte do IPVA	97.560,04	131.042,29	104.369,75	94.029,20	129.487,61	113.148,55	91.421,71
17	Cota-Parte do ITR	1.342,42	1.978,73	181,58	452,81	18.827,68	361.932,16	10.130,27
18	Transferências da LC 87/1996	9.866,86	9.866,86	9.866,86	9.866,86	0,00	19.733,72	9.866,86
19	Transferências da LC 61/1989 - IPI Exportação	13.845,41	13.244,38	13.452,80	14.629,24	14.094,92	14.818,83	14.309,53
20	Transferências do FUNDEB	1.852.436,48	1.628.446,97	1.890.940,91	1.495.797,34	1.671.012,13	2.012.975,14	1.499.550,69
21	Outras Transferências Correntes	1.014.162,44	1.093.170,22	1.210.055,19	1.613.773,94	1.115.916,17	1.145.524,44	1.293.031,82
22	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	126.730,10	99.810,28	164.533,00	114.312,52	101.932,17	124.244,75	756.273,38
23	DEDUÇÕES (II) = (24+25+26)	705.740,10	677.045,24	660.989,49	591.681,45	609.420,17	768.536,20	657.417,51
24	Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Dedução de Receitas para Formação do FUNDEB	705.740,10	677.045,24	660.989,49	591.681,45	609.420,17	768.536,20	657.417,51
27	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) = (1-23)	6.605.389,47	6.067.095,75	6.831.468,70	6.244.557,11	5.979.508,94	6.977.106,68	6.865.516,67
28	RECEITAS CORRENTES(I) = (29+35+...+40+49)	8.880.569,14	9.099.378,77	7.997.227,53	8.467.136,04	8.448.034,08	93.133.819,04	105.922.000,00
29	Receita Tributária = (30+31+32+33+34)	808.745,55	429.287,44	266.671,34	1.603.326,90	817.290,78	7.904.016,48	8.676.000,00
30	IPTU	69.381,25	94,36	8.369,87	758.719,60	181.339,14	1.348.248,89	1.600.000,00
31	ISS	420.850,09	357.283,07	159.912,53	282.205,06	404.190,29	3.873.175,76	4.000.000,00
32	ITBI	169.009,60	29.530,08	49.949,95	42.846,52	43.993,61	1.135.751,00	1.200.000,00
33	IRRF	80.514,67	33.538,09	30.951,05	34.328,23	34.273,69	498.010,95	600.000,00
34	Outras Receitas Tributárias	68.989,94	8.841,84	17.487,94	485.227,49	153.494,05	1.048.829,88	1.276.000,00
35	Receita de Contribuições	69.933,05	67.337,66	70.150,83	115.443,38	79.212,03	889.733,60	1.000.000,00
36	Receita Patrimonial	-13.959,92	34.461,90	26.618,58	34.503,94	12.756,65	411.840,87	866.000,00
37	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Receita de Serviços	40.145,59	14.453,41	7.454,15	49.383,54	17.397,98	207.718,40	235.000,00
40	Transferências Correntes = (41+...+48)	7.729.681,28	8.411.350,93	7.440.445,12	6.550.804,04	7.280.397,94	81.303.622,02	92.323.000,00
41	Cota-Parte do FPM	2.668.673,17	1.712.091,54	2.303.436,06	1.326.608,09	1.423.420,58	19.373.342,64	25.000.000,00
42	Cota-Parte do ICMS	1.904.125,86	1.892.635,20	1.632.403,91	1.714.543,94	2.134.148,15	21.369.524,76	24.000.000,00
43	Cota-Parte do IPVA	115.451,27	1.261.394,70	438.728,89	423.371,06	163.715,32	3.163.720,39	3.200.000,00
44	Cota-Parte do ITR	8.960,58	7.188,79	5.309,10	1.991,82	2.986,30	421.282,24	450.000,00
45	Transferências da LC 87/1996	9.866,86	0,00	0,00	0,00	38.900,44	117.835,32	150.000,00
46	Transferências da LC 61/1989 - IPI Exportação	14.787,85	18.408,44	12.716,24	10.643,07	10.748,26	165.698,97	220.000,00
47	Transferências do FUNDEB	1.775.162,70	2.535.223,12	1.975.392,23	1.916.223,49	2.150.646,17	22.403.807,37	24.100.000,00
48	Outras Transferências Correntes	1.232.652,99	984.409,14	1.072.458,69	1.157.422,57	1.355.832,72	14.288.410,33	15.203.000,00
49	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	246.023,59	142.487,43	185.887,51	113.674,24	240.978,70	2.416.887,67	2.822.000,00
50	DEDUÇÕES (II) = (51+52+53)	781.749,90	978.343,48	878.488,86	695.461,51	754.783,90	8.759.657,81	10.604.000,00
51	Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Dedução de Receitas para Formação do FUNDEB	781.749,90	978.343,48	878.488,86	695.461,51	754.783,90	8.759.657,81	10.604.000,00
54	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) = (28-50)	8.098.819,24	8.121.035,29	7.118.738,67	7.771.674,53	7.693.250,18	84.374.161,23	95.318.000,00

CAPÃO BONITO, 15 de Maio de 2013.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito MunicipalDANIELE BUENO PERES RAMOS
Controle Interno
248.006.238-47CARLA JEANICE BATISTA SILVEIRA SALES
Diretora Divisão de Finanças
CRC 1SP147339/0-4



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE

4R Sistemas

STN - RREO - ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - Período de Ref.: 01/01/2013 a 30/04/2013 - 2º Bimestre (Marco/Abril)

Exercício: 2013

Página: 1/3



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE

4R Sistemas

STN - RREO - ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - Período de Ref.: 01/01/2013 a 30/04/2013 - 2º Bimestre (Marco/Abril)

Exercício: 2013

Página: 2/3

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

CAMPO	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre 2012
1	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) = (2+21-25)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	RECEITAS CORRENTES = (3+12+13+17+18)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Receita de Contribuições dos Segurados = (4+8)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Pessoal Civil = (5+6+7)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Pessoal Militar = (9+10+11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Receita Patrimonial = (14+15+16)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Outras Receitas Correntes = (19+20)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Demaís Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITAS DE CAPITAL = (22+23+24)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I+II) = (1+26)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre 2012
28	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV) = (29+32)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	ADMINISTRAÇÃO = (30+31)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	PREVIDÊNCIA = (33+37+41)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Pessoal Civil = (34+35+36)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	Pessoal Militar = (38+39+40)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Outras Despesas Previdenciárias = (42+43)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Demaís Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS(VI) = (IV+V) = (28+44)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III-VI) = (27-45)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

CAMPO	APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre 2012
47	TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS = (48+52)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Plano Financeiro = (49+50+51)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Recursos para Cobertura Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Plano Previdenciário = (53+54+55)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
		Em Mar/2013	Em Abr/2013
56	VALOR		0,00

CAMPO	BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		Em Mar/2013	31/Dez/2012
57	CAIXA	0,00	0,00
58	BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00
59	INVESTIMENTOS	0,00	0,00
60	OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00

CAMPO	RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre 2012
61	RECEITAS CORRENTES (VIII) = (62+74+75+76)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Receita de Contribuições = (63+72+73)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Patronal = (64+68)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Pessoal Civil = (65+66+67)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Pessoal Militar = (69+70+71)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	Receita de Serviço	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	RECEITAS DE CAPITAL (IX) = (78+79+80)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII+IX-X) = (61+77-81)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre 2012
83	ADMINISTRAÇÃO (XII) = (84+85)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII) = (83)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPAO BONITO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE

4R Sistemas

STN - RREO - ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - Período de Ref.: 01/01/2013 a 30/04/2013 - 2º Bimestre (Março/Abril)

Exercício: 2013

Página: 1/2

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)

R\$ 1,00

CAMPO	RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADA		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre 2012
1	RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES(I) = (2+8+11+14+19)	94.494.000,00	15.425.802,49	30.608.006,38	28.234.574,16
2	Receita Tributária = (3+4+5+6+7)	8.676.000,00	2.420.617,68	3.116.576,46	2.853.123,23
3	IPTU	1.600.000,00	940.058,74	948.522,97	865.868,91
4	ISS	4.000.000,00	686.395,35	1.203.590,95	1.023.492,59
5	ITBI	1.200.000,00	86.840,13	166.320,16	202.561,51
6	IRRF	600.000,00	68.601,92	133.091,06	142.791,56
7	Outras Receitas Tributárias	1.276.000,00	638.721,54	665.051,32	618.408,66
8	Receita de Contribuições (9+10)	1.000.000,00	194.655,41	332.143,90	327.689,41
9	Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Outras Receitas de Contribuições	1.000.000,00	194.655,41	332.143,90	327.689,41
11	Receita Patrimonial Líquida (12-13)	42.000,00	8.138,37	11.648,78	6.844,62
12	Receita Patrimonial	866.000,00	47.260,59	108.341,07	246.243,67
13	(-) Aplicações Financeiras	824.000,00	39.122,22	96.692,29	239.399,05
14	Transferências Correntes = (15+16+17+18)	81.719.000,00	12.380.956,57	26.375.920,28	24.221.130,46
15	FPM	20.000.000,00	2.200.022,98	5.412.445,11	5.223.871,90
16	ICMS	19.200.000,00	3.078.953,71	5.898.985,02	5.518.699,40
17	Convênios	2.667.000,00	593.561,57	756.918,75	570.273,81
18	Outras Transferências Correntes	39.852.000,00	6.508.418,31	14.307.571,40	12.908.285,35
19	Demais Receitas Correntes (20+21)	3.057.000,00	421.434,46	771.716,96	825.786,44
20	Dívida Ativa	1.656.000,00	259.047,66	456.892,12	396.176,48
21	Diversas Receitas Correntes	1.401.000,00	162.386,80	314.824,84	429.609,96
22	RECEITAS DE CAPITAL (II) = (23+24+25+26+29)	13.582.000,00	272.538,27	557.767,68	633.567,03
23	Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Alienação de Bens (V)	60.000,00	0,00	0,00	49.100,00
26	Transferências de Capital (27+28)	13.522.000,00	272.538,27	557.767,68	584.467,03
27	Convênios	13.522.000,00	272.538,27	557.767,68	584.467,03
28	Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
30	RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V)	13.522.000,00	272.538,27	557.767,68	584.467,03
31	RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I+VI)	108.016.000,00	15.698.340,76	31.165.774,06	28.819.041,19

CAMPO	DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre 2012
32	DESPESAS CORRENTES (VIII) = (33+34+35)	82.942.000,00	11.996.350,81	22.381.149,28	21.564.577,96
33	Pessoal e Encargos Sociais	45.851.800,00	6.920.360,44	14.040.614,54	13.168.175,44
34	Juros e Encargos da Dívida (IX)	6.000,00	0,00	0,00	0,00
35	Outras Despesas Correntes	37.084.200,00	5.075.990,37	8.340.534,74	8.396.402,52
36	DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	82.936.000,00	11.996.350,81	22.381.149,28	21.564.577,96
37	DESPESAS DE CAPITAL (XI) = (38+39+43)	27.422.400,00	2.033.609,02	3.419.185,99	4.228.635,65
38	Investimentos	25.472.400,00	1.712.685,31	2.716.540,45	3.561.878,38
39	Inversões Financeiras = (40+41+42)	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Amortização da Dívida (XIV)	1.950.000,00	320.923,71	702.645,54	666.757,27
44	DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI-XII-XIII-XIV)	25.472.400,00	1.712.685,31	2.716.540,45	3.561.878,38
45	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	954.000,00			
46	RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
47	DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	109.362.400,00	13.709.036,12	25.097.689,73	25.126.456,34

48	RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII-XVIII)	-1.346.400,00	1.989.304,64	6.068.084,33	3.692.584,85
49	SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			2.418.400,00	3.492.554,23

CAMPO	DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
50	META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	1.072.000,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas Liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas Empenhadas, mas não Liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE

Exercício: 2013

4R Sistemas STN - RREO - ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - Período de Ref.: 01/01/2013 a 30/04/2013 - 2º Bimestre (Março/Abril) Página: 1/2

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

CAMPO	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)		
				NO BIMESTRE (b)	% (b/a)	ATE O BIMESTRE (c)	% (c/a)			
1	RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	108.900.000,00	108.900.000,00	15.737.462,98	14,45	31.262.466,35	28,71	77.637.533,65		
2	RECEITAS CORRENTES	95.318.000,00	95.318.000,00	15.484.924,71	16,22	30.794.698,07	32,21	64.813.301,33		
3	RECEITA TRIBUTÁRIA	8.676.000,00	8.676.000,00	2.420.617,58	27,90	3.116.576,45	35,92	5.559.423,54		
4	Impostos	7.400.000,00	7.400.000,00	1.793.896,14	24,18	2.483.525,14	33,57	4.916.474,86		
5	Taxas	1.271.000,00	1.271.000,00	638.721,54	50,25	665.051,32	52,33	605.948,68		
6	Contribuição de Melhoria	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00		
7	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.000.000,00	1.000.000,00	194.455,41	19,45	322.143,90	32,21	677.856,10		
10	RECEITA PATROMONIAL	866.000,00	866.000,00	47.369,59	5,46	108.340,07	12,51	757.659,93		
11	Receitas Imobiliárias	35.000,00	35.000,00	8.138,27	23,25	11.581,73	33,38	23.868,27		
12	Receita de Valores Mobiliários	831.000,00	831.000,00	39.231,32	4,71	97.148,34	11,69	733.851,66		
24	RECEITA DE SERVIÇOS	235.000,00	235.000,00	66.791,52	28,42	168.088,00	71,74	146.210,52		
25	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	81.719.000,00	81.719.000,00	12.280.958,57	15,15	26.375.520,28	32,20	55.343.079,72		
26	Transferências Intergovernamentais	79.852.000,00	79.852.000,00	11.797.295,00	14,81	25.619.003,53	32,41	54.132.996,47		
28	Transferências de Contribuintes	2.667.000,00	2.667.000,00	503.663,57	22,26	756.516,75	28,38	1.910.483,25		
31	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.822.000,00	2.822.000,00	354.993,54	12,57	602.028,80	21,37	2.219.971,20		
33	Multas e Juros de Mora	856.000,00	856.000,00	74.103,58	8,65	165.422,82	19,33	690.577,18		
34	Indenizações e Restituições	21.000,00	21.000,00	1.135,00	5,40	24.228,01	115,42	-3.228,01		
35	Receita da Dívida Ativa	1.656.000,00	1.656.000,00	259.947,66	15,64	456.892,12	27,59	1.199.107,88		
36	Receitas Correntes Diversas	389.000,00	389.000,00	20.266,74	5,21	36.473,93	9,37	352.526,07		
37	RECEITAS DE CAPITAL	13.582.000,00	13.582.000,00	272.538,27	2,01	557.767,68	4,11	13.024.232,32		
41	ALIENAÇÃO DE BENS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00		
42	Alienação de Bens Móveis	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00		
45	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	13.522.000,00	13.522.000,00	272.538,27	2,01	557.767,68	4,12	12.964.232,32		
51	Transferências de Contribuintes - Rec. Capital	13.522.000,00	13.522.000,00	272.538,27	2,02	557.767,68	4,12	12.964.232,32		
96	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	108.900.000,00	108.900.000,00	15.737.462,98	14,45	31.262.466,35	28,71	77.637.533,65		
104	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (III+IV)	108.900.000,00	108.900.000,00	15.737.462,98	14,45	31.262.466,35	28,71	77.637.533,65		
105	DEFICIT (VI)	-	-	0,00	-	0,00	-	-		
106	TOTAL (VII) = (V+VI)	108.900.000,00	108.900.000,00	15.737.462,98	14,45	31.262.466,35	28,71	77.637.533,65		
108	Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	2.418.400,00	0,00	-2.418.400,00		
110	DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	108.900.000,00	2.418.400,00	11.318.400,00	14.181.373,50	37.194.846,75	14.029.959,83	25.800.325,27	23,18	85.518.064,73
111	DESPESAS CORRENTE	80.715.000,00	2.227.000,00	82.942.000,00	11.804.405,33	28.108.308,45	11.996.358,81	22.381.149,28	26,98	60.598.850,72
112	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	45.291.800,00	460.000,00	45.813.800,00	6.528.275,91	14.961.719,91	6.920.391,44	14.046.614,54	30,62	31.811.185,46
113	JURIS E ENCARGOS DA DÍVIDA	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	
114	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.317.200,00	1.767.000,00	37.084.200,00	4.676.119,42	14.066.588,55	5.075.967,37	8.340.574,74	22,45	28.743.665,26
115	DESPESAS DE CAPITAL	27.221.000,00	191.400,00	27.432.400,00	2.376.968,17	9.086.538,29	2.033.609,02	3.419.185,99	12,47	24.013.214,01
116	INVESTIMENTOS	25.281.000,00	191.400,00	25.472.400,00	2.056.044,45	8.383.892,75	1.712.085,31	2.716.545,45	10,66	22.755.859,55
118	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.950.000,00	0,00	1.950.000,00	320.923,71	702.645,54	320.923,71	702.645,54	36,03	1.247.354,46
119	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	954.000,00	0,00	954.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	954.000,00	
130	SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII+IX)	108.900.000,00	2.418.400,00	11.318.400,00	14.181.373,50	37.194.846,75	14.029.959,83	25.800.325,27	23,18	85.518.064,73
138	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	108.900.000,00	2.418.400,00	11.318.400,00	14.181.373,50	37.194.846,75	14.029.959,83	25.800.325,27	23,18	85.518.064,73
139	SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	1.787.583,15	5.462.131,08	-	-
140	TOTAL (XIV) = (XIII+XII)	108.900.000,00	2.418.400,00	11.318.400,00	14.181.373,50	37.194.846,75	15.777.462,98	31.262.466,35	28,68	80.055.833,65

Obs.: Contas intra-orçamentárias, inclusive os cálculos previstos nos cabeçalhos, deverão ser preenchidos manualmente pelo ente da Federação.

CAPÃO BONITO, 15 de Maio de 2013.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

CARLA JEANICE BATTISTA SILVEIRA SALES
Diretora Divisão de Finanças
CRC 1SP147339/0-4

DANIELE BUENO PERES RAMOS
Controle Interno
248.006.238-47

A TO DA MESA N° 005/13

Dispõe sobre o Cronograma de Ações, em face a Portaria STN n° 753, de 21 de dezembro de 2012.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o seu Cronograma de Ações e Implantações para adequação dos Procedimentos Contábeis exigidos pela Portaria STN n° 753, de 21 de dezembro de 2012, nos seguintes termos:

CRONOGRAMA	PRAZO (ANO)
I- Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência e a dívida ativa.	Não aplicável
II- Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ajustes para perdas da dívida ativa.	Não aplicável
III- Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ajustes para perdas referentes aos créditos tributários ou não.	Não aplicável
IV- Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência.	A partir do exercício de 2013
V- Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis.	A partir do exercício de 2013
VI- Registro dos fenômenos econômicos - depreciação dos bens móveis.	A partir do exercício de 2013
VII- Registro dos fenômenos econômicos - depreciação dos bens imóveis.	A partir do exercício de 2013
VIII- Registro dos fenômenos econômicos - amortização.	Não aplicável
IX- Registro dos fenômenos econômicos - exaustão.	Não aplicável
X- Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de infraestrutura.	Não aplicável
XI- Implementação de sistema de custos.	2014

*Os prazos constantes nesse Cronograma poderão sofrer alterações, e se alterados serão previamente publicados no site www.capaoab.sp.gov.br e na "Imprensa Oficial" do Município.

S1º - A adoção do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), detalhado no nível exigido para a consolidação das contas nacionais já está implantada, conforme previsto no Comunicado SDG 46/2012 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

S2º - No tocante às Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), a Câmara acompanhará as rotinas determinadas pela Secretária do Tesouro nacional, bem como acompanhará as rotinas determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, implantando-se até o final do exercício de 2014.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Capão Bonito, 28 de maio de 2013.

CÉLIO DE MELO
- Presidente -

ALLAN SOUZA RENÓ
- 1º Secretário -

Publicado e afixado no local de costume da Câmara Municipal, na data supra.

ELIANA MARIA DE ALMEIDA MONTENEGRO
- Diretora de Administração Legislativa -



Departamento
Municipal de Trânsito

AVISO

IDOSO E DEFICIENTE

VOCÊ QUE AINDA NÃO
TROCOU A CARTEIRA DE
ESTACIONAMENTO SOLICITAMOS
QUE COMPAREÇAM AO DEMUTRAN
PARA QUE SEJA FEITA A
SUBSTITUIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAPÃO BONITO



CONCURSO PÚBLICO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Sr. **JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS**, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, torna público o presente Edital de Convocação: Ficam convocados (as) o (as) candidato (as) aprovados e classificados no Concurso Público realizado nos termos do Edital de Concurso Público n.º 001/2011, para o Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**, devendo os (as) mesmos (as) comparecerem na **DIVISÃO DE PESSOAL** até o dia **05 DE JUNHO DE 2.013** até as **16:00 horas** para anuência ao emprego vago, obedecida a Classificação Final.

CL	NOMES	R.G.	ASSINATURA
5º	RAFAEL SANTOS PEREIRA	426485610	
6º	ROGERIO APARECIDO DA COSTA	351424416	
7º	DOMINGOS MANUEL DE CAMPOS MARTINS	16358564	

Após o comparecimento, os candidatos (as) deverão submeter-se a exame de saúde pré admissional no Centro de Saúde I - Rua Marechal Deodoro, 440 - Centro, no período supra referido, das 08:00 às 18:00 horas.

O não comparecimento dos candidatos (as) convocados (as) no horário, data e local acima citado, implicará, automaticamente, na sua desistência e perda de todos os direitos havidos pelo referido Concurso Público.

Paço Municipal Dr. "João Pereira dos Santos Filho", em 29 de Maio de 2.013

SR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Sr. **JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS**, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, torna público o presente Edital de Convocação: Ficam convocados (as) o (as) candidato (as) aprovados e classificados no Concurso Público realizado nos termos do Edital de Concurso Público n.º 001/2011, para o Cargo de **MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR**, devendo os (as) mesmos (as) comparecerem na **DIVISÃO DE PESSOAL** até o dia **05 DE JUNHO DE 2.013** até as **16:00 horas** para anuência ao emprego vago, obedecida a Classificação Final.

CL	NOMES	R.G.	ASSINATURA
9º	WANDERLEY FERNANDES DE SOUZA	294910402	
10º	RODRIGO FRANCHAC DA SILVA	93508122	

Após o comparecimento, os candidatos (as) deverão submeter-se a exame de saúde pré admissional no Centro de Saúde I - Rua Marechal Deodoro, 440 - Centro, no período supra referido, das 08:00 às 18:00 horas.

O não comparecimento dos candidatos (as) convocados (as) no horário, data e local acima citado, implicará, automaticamente, na sua desistência e perda de todos os direitos havidos pelo referido Concurso Público.

Paço Municipal Dr. "João Pereira dos Santos Filho", em 29 de Maio de 2.013

SR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Sr. **JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS**, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, torna público o presente Edital de Convocação: Ficam convocados (as) o (as) candidato (as) aprovados e classificados no Concurso Público realizado nos termos do Edital de Concurso Público n.º 001/2011, para o Cargo de **MONITOR(A)**, devendo os mesmos comparecerem na **DIVISÃO DE PESSOAL** até o dia **05 DE JUNHO DE 2.013** até as **16:00 horas** para anuência ao emprego vago, obedecida a Classificação Final.

CL	NOMES	R.G.	ASSINATURA
107º	AUREA APARECIDA MARTINS	18782459	
108º	ELIANA APARECIDA RODRIGUES DE SOUZA	258806333	
109º	GIRLENE DE MACEDO	262068758	
110º	LOURDES MARIA JORDÃO RODRIGUES	341882021	
111º	ANDREIA DA SILVA FERREIRA	289353142	
112º	ROSELI APARECIDA DA CRUZ FERREIRA	306491394	

Após o comparecimento, os candidatos (as) deverão submeter-se a exame de saúde pré admissional no Centro de Saúde I - Rua Marechal Deodoro, 440 - Centro, no período supra referido, das 08:00 às 18:00 horas.

O não comparecimento dos candidatos (as) convocados (as) no horário, data e local acima citado, implicará, automaticamente, na sua desistência e perda de todos os direitos havidos pelo referido Concurso Público.

Paço Municipal Dr. "João Pereira dos Santos Filho", em 29 de Maio de 2.013

SR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 057/13, DE 20 DE MAIO DE 2013.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A FIM DE SER ADQUIRIDA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO, ATRAVÉS DE DESAPROPRIAÇÃO, A ÁREA, QUE ESPECIFICA.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no art. 65, V, da Lei Orgânica do Município, de 02/04/90, c/c art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/41, alterado pela Lei nº 2.786, de 21/05/56, c/c com o art. 2º, V, da Lei nº 4.132, de 10/09/62,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de **UTILIDADE PÚBLICA**, a fim de ser adquirida pela Prefeitura do Município de Capão Bonito, mediante desapropriação, uma área urbana, localizada na Avenida Capitão Calixto, neste Município de Capão Bonito/SP, que consta ser de propriedade do Senhor Antonio Delamuta, cuja descrição segue abaixo:

Descrição das Divisas e Confrontações:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 7342442,04m e E 770564,12 m, localizado no canto de divisa da Avenida Capitão Calixto com a propriedade de Euridice Bonin, deste segue confrontando com a Avenida Capitão Calixto, com o seguinte azimute e distância: 207°33'42" e 14,10 m até o vértice 02, de coordenadas N 7342429,54m e E 770557,60m; 217°11'45" e 13,00 m até o vértice 03, de coordenadas N 7342419,19m e E 770549,74m: 240°00'48" e 13,00 m até o vértice 04, de coordenadas N 7342412,69m e E 770538,48m: 260°46'52" e 9,31 m até o vértice 05, de coordenadas N 7342411,20m e E 770529,29m, deste segue confrontando com a área remanescente em curva com Raio de 28,50 metros e desenvolvimento de 16,52 metros até o vértice 06, de coordenadas N 7342420,21m e E 770542,86m, deste segue em curva com Raio de 110,47 metros e desenvolvimento de 28,33 metros até o vértice 07, de coordenadas N 7342444,13m e E 770557,90m, deste segue confrontando com a propriedade de Euridice Bonin com o seguinte azimute e distância: 108°31'23" e 6,57 metros até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo a área de 220,47 m² (Duzentos e vinte metros e quarenta e sete decímetros quadrados), e o perímetro de 100,83 metros.

Art. 2º. A área caracterizada no artigo anterior será destinada à duplicação da Entrada deste Município de Capão Bonito.

Art. 3º. Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, que a desapropriação se faça amigavelmente, satisfeito os seguintes requisitos:

a) que o preço não ultrapasse o valor encontrado no Laudo Avaliatório elaborado pela Comissão designada através da Portaria nº 279/10, alterada pela Portaria nº 335/10;

b) que o expropriado, proprietário do imóvel, ofereça, no prazo que lhe for fixado, título de domínio da respectiva área, com certidões que comprovem a sua titularidade, posse mansa e inexistência de ação contrária a seus direitos;

c) que se transforme em Escritura Pública a efetivação da desapropriação.

Art. 4º. Em razão de urgência em que deverá acontecer à desapropriação, que não se fazendo amigavelmente, se faça judicialmente, com o depósito do preço encontrado no Laudo de Avaliação a que o expropriante procedeu em Administrativo.

Art. 5º. As despesas com o cumprimento deste Decreto, correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Doutor "João Pereira dos Santos Filho", 20 de maio de 2013.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.

DECRETO Nº 049/13, DE 20 DE MAIO DE 2013.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A FIM DE SER ADQUIRIDA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO, ATRAVÉS DE DESAPROPRIAÇÃO, A ÁREA, QUE ESPECIFICA.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no art. 65, V, da Lei Orgânica do Município, de 02/04/90, c/c art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/41, alterado pela Lei nº 2.786, de 21/05/56, c/c com o art. 2º, V, da Lei nº 4.132, de 10/09/62,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de **UTILIDADE PÚBLICA**, a fim de ser adquirida pela Prefeitura do Município de Capão Bonito, mediante desapropriação, uma área urbana, localizada na Rodovia SP 127, neste Município de Capão Bonito/SP, que consta ser de propriedade do Auto Posto Vantroba Ltda, cuja descrição segue abaixo:

Descrição das Divisas e Confrontações:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **AQW-M-4015**, de coordenadas **N 7.344.105,86m** e **E 771.680,97m**, localizado na lateral da Rua José Franco Perea canto de divisa com a área remanescente, deste segue confrontando com a área remanescente com os seguintes azimutes e distâncias: 221°05'54" e de 2,53m até o vértice **AQW-M-4016**, de coordenadas **N 7.344.103,95m** e **E 771.679,31m**; 302°38'49" e de 1,89m até o vértice **AQW-M-4017**, de coordenadas **N 7.344.104,97m** e **E 771.677,71m**; 268°02'43" e de 4,32m até o vértice **AQW-M-4018**, de coordenadas **N 7.344.104,82m** e **E 771.673,40m**; 237°16'40" e de 37,02m até o vértice **AQW-M-4019**, de coordenadas **N 7.344.084,81m** e **E 771.642,25m**; 228°03'09" e de 2,91m até o vértice **AQW-M-4020**, de coordenadas **N 7.344.082,86m** e **E 771.640,08m**; 220°05'03" e de 29,10m até o vértice **AQW-M-4021**, de coordenadas **N 7.344.060,60m** e **E 771.621,35m**; 222°10'09" e de 104,66m até o vértice **AQW-M-4022**, de coordenadas **N 7.343.983,03m** e **E 771.551,09m**, deste segue confrontando com a área de Cláudio de Jesus Santos, sucessor de Del Pozo Transportes Rodoviários Ltda com os seguintes azimutes e distâncias: 309°56'54" e de 1,82m até o vértice **AQW-M-3157**, de coordenadas **N 7.343.984,20m** e **E 771.549,69m**, deste segue confrontando com a faixa de domínio da Rodovia SP-127, lateral direita, sentido Itapetininga, com os seguintes azimutes e distâncias: 41°42'07" e de 132,75m até o vértice **AQW-M-3158**, de coordenadas **N 7.344.083,31m** e **E 771.638,00m**, deste segue confrontando com a Rua Eichi Kudo, Distrito Industrial, com o seguinte azimute e distância: 54°52'04" e de 45,84m até o vértice **AQW-M-3151**, de coordenadas **N 7.344.109,69m** e **E 771.675,49m**, deste segue confrontando com a RUA JOSÉ FRANCO PEREA, Distrito Industrial com os seguintes azimutes e distâncias: 121°59'30" e de 4,40m até o vértice **AQW-M-3152**, de coordenadas **N 7.344.107,36m** e **E 771.679,22m**; 130°34'47" e de 2,30m até o vértice **AQW-M-4015** ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo a área de 407,69 m² (Quatrocentos e sete metros e sessenta e nove decímetros quadrados) e o perímetro de 369,74 metros. Existe no imóvel um relógio de entrada de energia, com área de 1,13 m².

Art. 2º. A área caracterizada no artigo anterior será destinada à duplicação da Entrada deste Município de Capão Bonito.

Art. 3º. Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, que a desapropriação se faça amigavelmente, satisfeito os seguintes requisitos:

a) que o preço não ultrapasse o valor encontrado no Laudo Avaliatório elaborado pela Comissão designada através da Portaria nº 279/10, alterada pela Portaria nº 335/10;

b) que o expropriado, proprietário do imóvel, ofereça, no prazo que lhe for fixado, título de domínio da respectiva área, com certidões que comprovem a sua titularidade, posse mansa e inexistência de ação contrária a seus direitos;

c) que se transforme em Escritura Pública a efetivação da desapropriação.

Art. 4º. Em razão de urgência em que deverá acontecer à desapropriação, que não se fazendo amigavelmente, se faça judicialmente, com o depósito do preço encontrado no Laudo de Avaliação a que o expropriante procedeu em Administrativo.

Art. 5º. As despesas com o cumprimento deste Decreto, correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Doutor "João Pereira dos Santos Filho", 20 de maio de 2013.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.

DECRETO Nº 058/13, DE 20 DE MAIO DE 2013.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A FIM DE SER ADQUIRIDA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO, ATRAVÉS DE DESAPROPRIAÇÃO, A ÁREA, QUE ESPECIFICA.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no art. 65, V, da Lei Orgânica do Município, de 02/04/90, c/c art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/41, alterado pela Lei nº 2.786, de 21/05/56, c/c com o art. 2º, V, da Lei nº 4.132, de 10/09/62,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de **UTILIDADE PÚBLICA**, a fim de ser adquirida pela Prefeitura do Município de Capão Bonito, mediante desapropriação, uma área urbana, localizada na Avenida Capitão Calixto, neste Município de Capão Bonito/SP, que consta ser de propriedade da Câmara Municipal de Capão Bonito, cuja descrição segue abaixo:

Descrição das Divisas e Confrontações:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 7342495,33m e E 770584,41 m, localizado no canto de divisa da Avenida Capitão Calixto com a propriedade de José Carlos Agapito, deste segue confrontando com a Avenida Capitão Calixto, com o seguinte azimute e distância: 200°43'00" e 28,50 m até o vértice 02, de coordenadas N 7342468,67m e E 770574,33m, deste segue confrontando com a propriedade de Euridice Bonin com o seguinte azimute e distância: 288°46'00" e 6,53 m até o vértice 03, de coordenadas N 7342470,78m e E 770568,14m, deste segue confrontando com a área remanescente com os seguintes azimutes e distâncias: 20°17'42" e 18,32 m até o vértice 04, de coordenadas N 7342487,96m e E 770574,49m; 107°05'58" e 0,88 m até o vértice 05, de coordenadas N 7342487,69m e E 770575,34m; 18°54'33" e 4,85 m até o vértice 06, de coordenadas N 7342492,29m e E 770576,91m; 289°08'32" e 0,76 m até o vértice 07, de coordenadas N 7342492,54m e E 770576,19m; 20°17'42" e 5,28 m até o vértice 08, de coordenadas N 7342497,50m e E 770578,02m, deste segue confrontando com a propriedade de José Carlos Agapito com o seguinte azimute e distância: 108°46'00" e 6,74 m até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo a área de 184,95 m² (Cento e oitenta e quatro metros e noventa e cinco decímetros quadrados), e o perímetro de 71,86 metros.

Art. 2º. A área caracterizada no artigo anterior será destinada à duplicação do acesso a Entrada deste Município de Capão Bonito.

Art. 3º. Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, que a desapropriação se faça amigavelmente, satisfeito os seguintes requisitos:

a) que o preço não ultrapasse o valor encontrado no Laudo Avaliatório elaborado pela Comissão designada através da Portaria nº 279/10, alterada pela Portaria nº 335/10;

b) que o expropriado, proprietário do imóvel, ofereça, no prazo que lhe for fixado, título de domínio da respectiva área, com certidões que comprovem a sua titularidade, posse mansa e inexistência de ação contrária a seus direitos;

c) que se transforme em Escritura Pública a efetivação da desapropriação.

Art. 4º. Em razão de urgência em que deverá acontecer à desapropriação, que não se fazendo amigavelmente, se faça judicialmente, com o depósito do preço encontrado no Laudo de Avaliação a que o expropriante procedeu em Administrativo.

Art. 5º. As despesas com o cumprimento deste Decreto, correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Doutor "João Pereira dos Santos Filho", 20 de maio de 2013.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal
Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.

DECRETO Nº 050/13, DE 20 DE MAIO DE 2013.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A FIM DE SER ADQUIRIDA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO, ATRAVÉS DE DESAPROPRIAÇÃO, A ÁREA, QUE ESPECIFICA.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no art. 65, V, da Lei Orgânica do Município, de 02/04/90, c/c art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/41, alterado pela Lei nº 2.786, de 21/05/56, c/c com o art. 2º, V, da Lei nº 4.132, de 10/09/62,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de **UTILIDADE PÚBLICA**, a fim de ser adquirida pela Prefeitura do Município de Capão Bonito, mediante desapropriação, uma área urbana, localizada na Rodovia SP 127, neste Município de Capão Bonito/SP, que consta ser de propriedade do Senhor Cláudio de Jesus Santos, cuja descrição segue abaixo:

Descrição das Divisas e Confrontações:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7344027,07m e E 771600,93 m, localizado no canto de divisa da área remanescente com o Auto Posto Vantroba, deste segue confrontando com a ÁREA REMANESCENTE, com os seguintes azimutes e distâncias: 227°13'11" e 2,32 m até o vértice 2, de coordenadas N 7344025,49m e E 771599,23m; 221°05'22" e 42,95 m até o vértice 3, de coordenadas N 7343993,12m e E 771571,00m; 221°13'15" e 19,00 m até o vértice 4, de coordenadas N 7343978,82m e E 771558,48m; 221°17'52" e 9,05 m até o vértice 5, de coordenadas N 7343972,03m e E 771552,51m; 220°21'09" e 16,05 m até o vértice 6, de coordenadas N 7343959,79m e E 771542,12m; 220°09'24" e 7,94 m até o vértice 7, de coordenadas N 7343953,73m e E 771536,99m; 220°47'55" e 4,99 m até o vértice 8, de coordenadas N 7343949,94m e E 771533,73m, deste segue confrontando com a Transportadora Turística Benfica, com o seguinte azimute e distância: 304°56'52" e 2,48 m até o vértice 9, de coordenadas N 7343951,36m e E 771531,70m, deste segue confrontando com a faixa de domínio da Rodovia SP-127, lateral direita, sentido Itapetininga, com os seguintes azimutes e distâncias: 39°58'58" e 2,02 m até o vértice 10, de coordenadas N 7343952,92m e E 771533,01m; 41°27'19" e 100,53 m até o vértice 11, de coordenadas N 7344028,25m e E 771599,56m, deste segue confrontando com a propriedade de Auto Posto Vantroba com o seguinte azimute e distância: 130°40'21" e 1,82 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo a área de 197,29 m² e o perímetro de 209,15 metros.

Art. 2º. A área caracterizada no artigo anterior será destinada à duplicação da Entrada deste Município de Capão Bonito.

Art. 3º. Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, que a desapropriação se faça amigavelmente, satisfeito os seguintes requisitos:

a) que o preço não ultrapasse o valor encontrado no Laudo Avaliatório elaborado pela Comissão designada através da Portaria nº 279/10, alterada pela Portaria nº 335/10;

b) que o expropriado, proprietário do imóvel, ofereça, no prazo que lhe for fixado, título de domínio da respectiva área, com certidões que comprovem a sua titularidade, posse mansa e inexistência de ação contrária a seus direitos;

c) que se transforme em Escritura Pública a efetivação da desapropriação.

Art. 4º. Em razão de urgência em que deverá acontecer à desapropriação, que não se fazendo amigavelmente, se faça judicialmente, com o depósito do preço encontrado no Laudo de Avaliação a que o expropriante procedeu em Administrativo.

Art. 5º. As despesas com o cumprimento deste Decreto, correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Doutor "João Pereira dos Santos Filho", 20 de maio de 2013.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal
Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.

DECRETO Nº 056/13, DE 20 DE MAIO DE 2013.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A FIM DE SER ADQUIRIDA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO, ATRAVÉS DE DESAPROPRIAÇÃO, A ÁREA, QUE ESPECIFICA.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no art. 65, V, da Lei Orgânica do Município, de 02/04/90, c/c art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/41, alterado pela Lei nº 2.786, de 21/05/56, c/c com o art. 2º, V, da Lei nº 4.132, de 10/09/62,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de **UTILIDADE PÚBLICA**, a fim de ser adquirida pela Prefeitura do Município de Capão Bonito, mediante desapropriação, uma área urbana, localizada na Avenida Capitão Calixto, neste Município de Capão Bonito/SP, que consta ser de propriedade de Eurídice Bonin, cuja descrição segue abaixo:

Descrição das Divisas e Confrontações:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 7342468,66m e E 770574,32 m, localizado no canto de divisa da Avenida Capitão Calixto com a propriedade da Câmara Municipal de Capão Bonito, deste segue confrontando com a Avenida Capitão Calixto, com o seguinte azimute e distância: 200°57'59" e 28,50 m até o vértice 02, de coordenadas N 7342442,04m e E 770564,12m, deste segue confrontando com a propriedade de Antonio Delamuta com o seguinte azimute e distância: 288°46'07" e 6,54 m até o vértice 03, de coordenadas N 7342444,15m e E 770557,93m, deste segue confrontando com a área remanescente em curva com Raio de 120,10 metros e desenvolvimento de 10,96 metros até o vértice 04, de coordenadas N 7342454,28m e E 770562,04m, deste segue com o seguinte azimute e distância: 20°17'42" e 17,57 m até o vértice 05, de coordenadas N 7342470,76m e E 770568,14m, deste segue confrontando com a Câmara Municipal de Capão Bonito com o seguinte azimute e distância: 108°46'07" e 6,53 m até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo a área de 182,32 m² (Cento e oitenta e dois metros e trinta e dois decímetros quadrados), e o perímetro de 70,10 metros.

Art. 2º. A área caracterizada no artigo anterior será destinada à duplicação da Entrada deste Município de Capão Bonito.

Art. 3º. Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, que a desapropriação se faça amigavelmente, satisfeito os seguintes requisitos:

- a) que o preço não ultrapasse o valor encontrado no Laudo Avaliatório elaborado pela Comissão designada através da Portaria nº 279/10, alterada pela Portaria nº 335/10;
- b) que o expropriado, proprietário do imóvel, ofereça, no prazo que lhe for fixado, título de domínio da respectiva área, com certidões que comprovem a sua titularidade, posse mansa e inexistência de ação contrária a seus direitos;
- c) que se transforme em Escritura Pública a efetivação da desapropriação.

Art. 4º. Em razão de urgência em que deverá acontecer à desapropriação, que não se fazendo amigavelmente, se faça judicialmente, com o depósito do preço encontrado no Laudo de Avaliação a que o expropriante procedeu em Administrativo.

Art. 5º. As despesas com o cumprimento deste Decreto, correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Doutor "João Pereira dos Santos Filho", 20 de maio de 2013.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal
Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.

DECRETO Nº 055/13, DE 20 DE MAIO DE 2013.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A FIM DE SER ADQUIRIDA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO, ATRAVÉS DE DESAPROPRIAÇÃO, A ÁREA, QUE ESPECIFICA.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no art. 65, V, da Lei Orgânica do Município, de 02/04/90, c/c art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/41, alterado pela Lei nº 2.786, de 21/05/56, c/c com o art. 2º, V, da Lei nº 4.132, de 10/09/62,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de **UTILIDADE PÚBLICA**, a fim de ser adquirida pela Prefeitura do Município de Capão Bonito, mediante desapropriação, uma área urbana, localizada na Avenida Capitão Calixto, neste Município de Capão Bonito/SP, que consta ser de propriedade do Senhor José Carlos Agapito, cuja descrição segue abaixo:

Descrição das Divisas e Confrontações:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 7342528,29m e E 770596,15 m, localizado no canto de divisa da Avenida Capitão Calixto com a Rua das Pitangueiras, deste segue confrontando com a Avenida Capitão Calixto, com o seguinte azimute e distância: 199°36'04" e 35,00 m até o vértice 02, de coordenadas N 7342495,33m e E 770584,41m, deste segue confrontando com a propriedade da Câmara Municipal de Capão Bonito com o seguinte azimute e distância: 288°45'07" e 6,06 m até o vértice 03, de coordenadas N 7342497,28m e E 770578,64m, deste segue confrontando com a área remanescente com o seguinte azimute e distância: 18°58'22" e 35,00 m até o vértice 04, de coordenadas N 7342528,29m e E 770590,05m, deste segue confrontando com a Rua das Pitangueiras, com o seguinte azimute e distância: 108°56'17" e 6,44 m até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo a área de 218,87 m² (Duzentos e dezoito metros e oitenta e sete decímetros quadrados), e o perímetro de 82,50 metros.

Art. 2º. A área caracterizada no artigo anterior será destinada à duplicação da Entrada deste Município de Capão Bonito.

Art. 3º. Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, que a desapropriação se faça amigavelmente, satisfeito os seguintes requisitos:

- a) que o preço não ultrapasse o valor encontrado no Laudo Avaliatório elaborado pela Comissão designada através da Portaria nº 279/10, alterada pela Portaria nº 335/10;
- b) que o expropriado, proprietário do imóvel, ofereça, no prazo que lhe for fixado, título de domínio da respectiva área, com certidões que comprovem a sua titularidade, posse mansa e inexistência de ação contrária a seus direitos;
- c) que se transforme em Escritura Pública a efetivação da desapropriação.

Art. 4º. Em razão de urgência em que deverá acontecer à desapropriação, que não se fazendo amigavelmente, se faça judicialmente, com o depósito do preço encontrado no Laudo de Avaliação a que o expropriante procedeu em Administrativo.

Art. 5º. As despesas com o cumprimento deste Decreto, correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Doutor "João Pereira dos Santos Filho", 20 de maio de 2013.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal
Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.

DECRETO Nº 052/13, DE 20 DE MAIO DE 2013.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A FIM DE SER ADQUIRIDA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO, ATRAVÉS DE DESAPROPRIAÇÃO, A ÁREA, QUE ESPECIFICA.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no art. 65, V, da Lei Orgânica do Município, de 02/04/90, c/c art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/41, alterado pela Lei nº 2.786, de 21/05/56, c/c com o art. 2º, V, da Lei nº 4.132, de 10/09/62,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de **UTILIDADE PÚBLICA**, a fim de ser adquirida pela Prefeitura do Município de Capão Bonito, mediante desapropriação, uma área urbana, localizada na Rodovia SP 127, neste Município de Capão Bonito/SP, que consta ser de propriedade do Senhor Leandro Viotto Casare, cuja descrição segue abaixo:

Descrição das Divisas e Confrontações:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7343158,00m e E 770866,80 m, localizado do lado impar da Rua dos Eucaliptos, canto de divisa com a área remanescente, deste segue confrontando com a Rua dos Eucaliptos, com o seguinte azimute e distância: 215°59'56" e 13,64 m até o vértice 2, de coordenadas N 7343146,96m e E 770858,79m, deste segue confrontando com o LOTE 25 com os seguinte azimute e distância: 308°12'59" e 2,13 m até o vértice 3, de coordenadas N 7343148,28m e E 770857,12m, deste segue confrontando com a ÁREA REMANESCENTE, em curva com Raio de 57,87 metros e desenvolvimento de 13,68 metros até o vértice 4, de coordenadas N 7343158,31m e E 770866,37m, deste segue confrontando com a mesma área remanescente, com o seguinte azimute e distância: 126°00'16" e 0,54 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo a área de 14,45 m² (Quatorze metros e quarenta e cinco decímetros quadrados) o perímetro de 29,99 metros. Existe na área um relógio de entrada de energia com área de 1,13 m².

Art. 2º. A área caracterizada no artigo anterior será destinada à duplicação da Entrada deste Município de Capão Bonito.

Art. 3º. Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, que a desapropriação se faça amigavelmente, satisfeito os seguintes requisitos:

- a) que o preço não ultrapasse o valor encontrado no Laudo Avaliatório elaborado pela Comissão designada através da Portaria nº 279/10, alterada pela Portaria nº 335/10;
- b) que o expropriado, proprietário do imóvel, ofereça, no prazo que lhe for fixado, título de domínio da respectiva área, com certidões que comprovem a sua titularidade, posse mansa e inexistência de ação contrária a seus direitos;
- c) que se transforme em Escritura Pública a efetivação da desapropriação.

Art. 4º. Em razão de urgência em que deverá acontecer à desapropriação, que não se fazendo amigavelmente, se faça judicialmente, com o depósito do preço encontrado no Laudo de Avaliação a que o expropriante procedeu em Administrativo.

Art. 5º. As despesas com o cumprimento deste Decreto, correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Doutor "João Pereira dos Santos Filho", 20 de maio de 2013.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal
Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.

DECRETO Nº 051/13, DE 20 DE MAIO DE 2013.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A FIM DE SER ADQUIRIDA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO, ATRAVÉS DE DESAPROPRIAÇÃO, A ÁREA, QUE ESPECIFICA.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no art. 65, V, da Lei Orgânica do Município, de 02/04/90, c/c art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/41, alterado pela Lei nº 2.786, de 21/05/56, c/c com o art. 2º, V, da Lei nº 4.132, de 10/09/62,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de **UTILIDADE PÚBLICA**, a fim de ser adquirida pela Prefeitura do Município de Capão Bonito, mediante desapropriação, uma área urbana, localizada na Rodovia SP 127, neste Município de Capão Bonito/SP, que consta ser de propriedade da Transportadora Turística Benfica Santos (Área de Posse), cuja descrição segue abaixo:

Descrição das Divisas e Confrontações:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7343948,76m e E 771535,42 m, localizado no canto de divisa da área remanescente com a propriedade de Cláudio de Jesus Santos, deste segue confrontando com a ÁREA REMANESCENTE, com os seguintes azimutes e distâncias: 218°01'04" e 6,19 m até o vértice 2, de coordenadas N 7343943,88m e E 771531,61m; 307°53'51" e 2,20 m até o vértice 3, de coordenadas N 7343945,23m e E 771529,88m; 218°48'04" e 29,90 m até o vértice 4, de coordenadas N 7343921,93m e E 771511,14m; 218°14'56" e 18,94 m até o vértice 5, de coordenadas N 7343907,06m e E 771499,42m; deste segue em curva com raio de 111,39 metros e o desenvolvimento de 16,03 metros até o vértice 6, de coordenadas N 7343895,40m e E 771488,44m, deste segue confrontando com a faixa de domínio da Rodovia SP-127, lateral direita, sentido Itapetininga, com os seguintes azimutes e distâncias: 37°22'21" e 22,35 m até o vértice 7, de coordenadas N 7343913,16m e E 771502,01m; 37°36'24" e 18,16 m até o vértice 8, de coordenadas N 7343927,55m e E 771513,10m; 36°53'35" e 10,53 m até o vértice 9, de coordenadas N 7343935,97m e E 771519,42m; 38°35'54" e 19,69 m até o vértice 10, de coordenadas N 7343951,36m e E 771531,70m; 124°58'52" e 4,54 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo a área de 143,78 m² (Cento e quarenta e três metros setenta e oito decímetros quadrados) e o perímetro de 148,52 metros. Existe na área uma guarita com 20,00 m².

Art. 2º. A área caracterizada no artigo anterior será destinada à duplicação da Entrada deste Município de Capão Bonito.

Art. 3º. Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, que a desapropriação se faça amigavelmente, satisfeito os seguintes requisitos:

- a) que o preço não ultrapasse o valor encontrado no Laudo Avaliatório elaborado pela Comissão designada através da Portaria nº 279/10, alterada pela Portaria nº 335/10;
- b) que o expropriado, proprietário do imóvel, ofereça, no prazo que lhe for fixado, título de domínio da respectiva área, com certidões que comprovem a sua titularidade, posse mansa e inexistência de ação contrária a seus direitos;
- c) que se transforme em Escritura Pública a efetivação da desapropriação.

Art. 4º. Em razão de urgência em que deverá acontecer à desapropriação, que não se fazendo amigavelmente, se faça judicialmente, com o depósito do preço encontrado no Laudo de Avaliação a que o expropriante procedeu em Administrativo.

Art. 5º. As despesas com o cumprimento deste Decreto, correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Doutor "João Pereira dos Santos Filho", 20 de maio de 2013.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal
Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Sr. **JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS**, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, torna público o presente Edital de Convocação: Ficam convocados (as) o (as) candidato (as) aprovado (s) e classificado (s) no Concurso Público realizado nos termos do Edital de Concurso Público n.º 001/2011, para o Cargo de **MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR**, devendo os(a)s mesmos(a)s comparecerem na **DIVISÃO DE PESSOAL** até o dia **05 DE JUNHO DE 2013** até as **16:00 horas** para anuência ao emprego vago, obedecida a Classificação Final.

CL	NOMES	R.G.	ASSINATURA
9º	WANDERLEY FERNANDES DE SOUZA	294910402	
10º	RODRIGO FRANCHAC DA SILVA	93508122	

Após o comparecimento, os candidatos (as) deverão submeter -se a exame de saúde pré admissional no Centro de Saúde I - Rua Marechal Deodoro, 440 - Centro, no período supra referido, das 08:00 às 18:00 horas.

O não comparecimento dos candidatos (as) convocados (as) no horário, data e local acima citado, implicará, automaticamente, na sua desistência e perda de todos os direitos havidos pelo referido Concurso Público.

Paço Municipal Dr. "João Pereira dos Santos Filho", em 29 de Maio de 2013

SR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

VOCÊ CONHECE À ADOÇÃO?



Agora ficou mais fácil



Participe também da Cãozinha!
Aos domingos das 14h às 16h.
No abrigo da ADOÇÃO na Vila Santa Isabel.

Com nova sede, situada na Rua Silva Jardim, 957 (Chalé) a **ADOÇÃO** espera você, onde poderá obter informações sobre o que é e o que faz a **ADOÇÃO**: adoção, formas de contribuição e voluntariado.

Aberto aos sábados das 9:00 às 13:00h

VENHA CONHECER!

APOIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO

LEI Nº 3.777, DE 23 DE MAIO DE 2013.

Dispõe sobre a Regulamentação da Compensação de Débitos Tributários e não Tributários Exigíveis de Sujeito Passivo Proprietário de Imóvel Expropriado pela Fazenda Pública Municipal, que especifica.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art.1º Nas desapropriações amigável ou judicial de imóveis situados dentro do perímetro urbano ou rural fundada na utilidade ou interesse público, reguladas pelo Decreto Lei nº 3.365/41 e suas alterações, quando do pagamento da indenização correspondente a avaliação prévia ou judicial da área a ser desapropriada, a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL deverá proceder a compensação de débitos tributários constituídos sob a titularidade do expropriado, nos termos dos art. 170 e seguintes do Código Tributário Nacional e art. 368 do Código Civil Brasileiro, observado os critérios regulamentados nesta Lei Municipal.

§ 1º. Para efeitos da compensação de que trata o caput, serão considerados os débitos tributários ou não tributários, desde que líquidos, certos e inscritos na dívida ativa sob a titularidade passiva do proprietário do imóvel expropriado, ajuizados ou não, devidos à Fazenda Pública Municipal expropriante.

§ 2º. O disposto no § 1º não se aplica a débitos sujeitos a prescrição decadência ou outra forma de suspensão de exigibilidade, ressalvado o parcelamento, ou cuja execução judicial esteja suspensa em virtude do recebimento de embargos do devedor com efeito suspensivo, ou em virtude de outra espécie de medida judicial que confira efeito suspensivo ao processo executivo ou administrativo.

Art. 2º A compensação levará a extinção do débito tributário no limite dos valores compensados na forma prevista no art. 156, inciso II do Código Tributário Nacional.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se eventuais disposições em contrário.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho",
23 de maio de 2013.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

Publicada e afixada da SPG, registrada na data supra.

ABERTURA DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2013 – Contratação de empresa para construção de 01 (um) galpão para atividades sociais no Bairro Boa Esperança, para a Secretaria Municipal de Planejamento, deste Município, conforme especificações constantes dos Anexos pertencentes ao presente instrumento convocatório. O encerramento (protocolização dos envelopes nº 01 e 02) dar-se-á na data de **19 de junho de 2013, até às 09:00 horas.** Edital e melhores informações mediante o recolhimento da taxa de R\$ 10,00 (dez reais), de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30hs e das 13:00 às 17:00hs, no Setor de Licitações, sítio o Paço Municipal localizado à Rua Nove de Julho, nº 690, Centro, ou pelo Tel: (15) 3543-9900 – ramal 9936. Capão Bonito-SP, 29 de maio de 2013.

TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2013 – Contratação de empresa para construção de 01 (uma) creche na Av. Ovídio Tristão de Lima Junior, esquina com o prolongamento da Rua 09 de julho no Bairro Vila Maria, para a Secretaria Municipal de Planejamento, deste Município, conforme especificações constantes dos Anexos pertencentes ao presente instrumento convocatório. O encerramento (protocolização dos envelopes nº 01 e 02) dar-se-á na data de **19 de junho de 2013, até às 14:00 horas.** Edital e melhores informações mediante o recolhimento da taxa de R\$ 10,00 (dez reais), de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30hs e das 13:00 às 17:00hs, no Setor de Licitações, sítio o Paço Municipal localizado à Rua Nove de Julho, nº 690, Centro, ou pelo Tel: (15) 3543-9900 – ramal 9936. Capão Bonito-SP, 29 de maio de 2013.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2013 – Aquisição de materiais odontológicos, para a Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, conforme especificação constante do anexo I – Termo de Referência, do presente instrumento convocatório. O encerramento (credenciamento e entrega dos envelopes) dar-se-á na data de **17 de junho, às 09:00 horas.** Edital e melhores informações mediante o recolhimento da taxa de R\$ 10,00 (dez reais), de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30hs e das 13:00 às 17:00hs, no Setor de Licitações, sítio o Paço Municipal localizado à Rua Nove de Julho, nº690, Centro, ou pelo Tel: (15) 3543-9900 – ramal 9936. Capão Bonito-SP, 29 de maio de 2013.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2013 – REGISTRO DE PREÇOS- Aquisição de cartuchos pretos e outros, para o Centro de Processamento de Dados, pertencente à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, deste Município, conforme especificação constante do anexo I – Termo de Referência, do presente instrumento convocatório. O encerramento (credenciamento e entrega dos envelopes) dar-se-á na data de **17 de junho, às 14:00 horas.** Edital e melhores informações mediante o recolhimento da taxa de R\$ 10,00 (dez reais), de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30hs e das 13:00 às 17:00hs, no Setor de Licitações, sítio o Paço Municipal localizado à Rua Nove de Julho, nº690, Centro, ou pelo Tel: (15) 3543-9900 – ramal 9936. Capão Bonito-SP, 29 de maio de 2013.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2013 – REGISTRO DE PREÇOS- Aquisição de materiais de limpeza, para a Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, conforme especificação constante do anexo I – Termo de Referência, do presente instrumento convocatório. O encerramento (credenciamento e entrega dos envelopes) dar-se-á na data de **18 de junho, às 09:00 horas.** Edital e melhores informações mediante o recolhimento da taxa de R\$ 10,00 (dez reais), de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30hs e das 13:00 às 17:00hs, no Setor de Licitações, sítio o Paço Municipal localizado à Rua Nove de Julho, nº690, Centro, ou pelo Tel: (15) 3543-9900 – ramal 9936. Capão Bonito-SP, 29 de maio de 2013.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2013 – REGISTRO DE PREÇOS- Contratação de tendas para realização de eventos culturais, esportivos, educacionais e outros eventos do município para o ano de 2013, para a Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, conforme especificação constante do anexo I – Termo de Referência, do presente instrumento convocatório. O encerramento (credenciamento e entrega dos envelopes) dar-se-á na data de **18 de junho, às 14:00 horas.** Edital e melhores informações mediante o recolhimento da taxa de R\$ 10,00 (dez reais), de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30hs e das 13:00 às 17:00hs, no Setor de Licitações, sítio o Paço Municipal localizado à Rua Nove de Julho, nº690, Centro, ou pelo Tel: (15) 3543-9900 – ramal 9936. Capão Bonito-SP, 29 de maio de 2013.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2013 – REGISTRO DE PREÇOS- Aquisição de gêneros alimentícios, para a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, deste Município, conforme especificação constante do anexo I – Termo de Referência, do presente instrumento convocatório. O encerramento (credenciamento e entrega dos envelopes) dar-se-á na data de **20 de junho, às 09:00 horas.** Edital e melhores informações mediante o recolhimento da taxa de R\$ 10,00 (dez reais), de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30hs e das 13:00 às 17:00hs, no Setor de Licitações, sítio o Paço Municipal localizado à Rua Nove de Julho, nº690, Centro, ou pelo Tel: (15) 3543-9900 – ramal 9936. Capão Bonito-SP, 29 de maio de 2013.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2013 - Aquisição de materiais de higiene, limpeza e escritório para o PROJOVEM, pertencente a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, deste Município, conforme especificação constante do anexo I – Termo de Referência, do presente instrumento convocatório. O encerramento (credenciamento e entrega dos envelopes) dar-se-á na data de **20 de junho, às 14:00 horas.** Edital e melhores informações mediante o recolhimento da taxa de R\$ 10,00 (dez reais), de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30hs e das 13:00 às 17:00hs, no Setor de Licitações, sítio o Paço Municipal localizado à Rua Nove de Julho, nº690, Centro, ou pelo Tel: (15) 3543-9900 – ramal 9936. Capão Bonito-SP, 29 de maio de 2013.

Dr. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
- Prefeito Municipal -

CONTRATOS

Contrato nº 061/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2013

Contratada: GERALDO GUIMARÃES FERREIRA ITAPETININGA ME

Obj: Contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de peças para manutenção em câmbio pertencente ao veículo placas DBA 3086, da Secretaria Municipal de Obras, deste Município.
Valor Global: R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).

Vigência: 02 (dois) meses.

Data de Assinatura: 16/04/2013.

Contrato nº 065/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2013

Contratada: AT&WPCOMERCIAL LTDA EPP

Obj: Fornecimento de materiais esportivos e equipamentos para o Programa PROJovem ADOLESCENTE, pertencente a Secretaria Municipal de Assistência Social, deste Município.
Valor Global: R\$ 15.628,80 (quinze mil e seiscentos e vinte e oito reais e oitenta centavos).

Vigência: 02 (dois) meses.

Data de Assinatura: 03/04/2013.

Contrato nº 092/2013

CARTA CONVITENº 01/2013

Contratada: ROMULO LOIS HILDEBRAND - ME

Obj: Serviços e fornecimento de estrutura para a realização da Expo Rodeio Show 2013 (08, 09, 10, 11 e 12/05) para a Secretaria Municipal da Juventude, Esporte, Lazer e Cultura, deste Município.
Valor Global: R\$ 77.050,80 (setenta e sete mil, cinqüentareais e oitenta centavos)

Vigência: 03 (três) meses.

Data de Assinatura: 16/04/2013

Contrato nº 094/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2013

Contratada: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA

Obj: Contratação de empresa para fornecimento de 15 cilindros de oxigênio medicinal tamanho G (capacidade de 1 m3) e 25 cilindros de oxigênio medicinal tamanho Z (capacidade 2.5 m3), para utilização pelo Corpo de Bombeiros Militares, deste Município.

Valor Global: R\$ 3.025,00 (três mil e vinte e cinco reais)

Vigência: 26/04/ a 31/12/2013.

Data de Assinatura: 26/04/2013.

Contrato nº 101/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2013 – CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2013.

Contratada: COOPERATIVA MISTA AGROPECUÁRIA DE CAPÃO BONITO

Obj: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para a Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

Valor Global: R\$ 230.691,00 (duzentos e trinta mil e seiscentos e noventa e um reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Data de Assinatura: 24/04/2013

Contrato nº 106/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2013

Contratada: DEPÓSITO CENTRAL CASA & CONSTRUÇÃO LTDA.

Obj: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção destinados a construção de 34 (trinta e quatro) Unidades Habitacionais do CDHU, no empreendimento denominado “Capão Bonito G2” no Bairro Boa Esperança, para a Secretaria Municipal de Planejamento, deste Município.

Valor Global: R\$ 38.340,24 (trinta e oito mil, trezentos e quarenta reais e vinte e quatro centavos)

Vigência: 24/04 a 31/12/2013.

Data de Assinatura: 24/04/2013.

Contrato nº 108/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2013

Contratada: RGM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - ME

Obj: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção destinados a construção de 34 (trinta e quatro) Unidades Habitacionais do CDHU, no empreendimento denominado “Capão Bonito G2” no Bairro Boa Esperança, para a Secretaria Municipal de Planejamento, deste Município.

Valor Global: R\$ 7.599,00 (sete mil, quinhentos e noventa e nove reais).

Vigência: 24/04 a 31/12/2013

Data de Assinatura: 24/04/2013.

Contrato nº 109/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2013

Contratada: MAX KATSURAGAWA NEUMANN PIEDADE - ME

Obj: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção destinados a construção de 34 (trinta e quatro) Unidades Habitacionais do CDHU, no empreendimento denominado “Capão Bonito G2” no Bairro Boa Esperança, para a Secretaria Municipal de Planejamento, deste Município.

Valor Global: R\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais).

Vigência: 02/05 a 31/12/2013

Data de Assinatura: 02/05/2013.

Contrato nº 110/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2013

Contratada: ANDRÉ MARTINS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME

Obj: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção destinados a construção de 34 (trinta e quatro) Unidades Habitacionais do CDHU, no empreendimento denominado “Capão Bonito G2” no Bairro Boa Esperança, para a Secretaria Municipal de Planejamento, deste Município.

Valor Global: R\$ 99.144,00 (noventa e nove mil, cento e quarenta e quatro reais).

Vigência: 24/04 a 31/12/2013

Data de Assinatura: 24/04/2013.

Contrato nº 118/2013

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2013

Contratada: PORT COM CONSTRUTORA LTDA

Obj: Realização dos serviços de pavimentação CBUQ e confecção de guias e sarjetas extrusadas nas ruas: Maria Rodrigues Vieira, Odorica Maria Vieira, Maria Inês Fiuza Guimarães e trecho da rua João Oliva do Amaral, na Vila Nova Capão Bonito, deste Município.

Valor Global: R\$ 274.684,64 (duzentos e setenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

Vigência: 04 (quatro) meses.

Data de Assinatura: 06/05/2013.

Contrato nº 119/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2013

Contratada: POSTA ALPHA II LTDA

Obj: Aquisição de Combustível para abastecimento dos veículos oficiais no bico da bomba, para as Secretarias Municipais, deste Município.

Valor Global: R\$ 2.209.311,25 (dois milhões, duzentos e nove mil, trezentos e onze reais e vinte e cinco centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

Data de Assinatura: 02/05/2013.

Contrato nº 122/2013

CARTA CONVITE Nº 02/2013

Contratada: CONFIATTA CONSULTORIA E GESTÃO LTDA EPP

Obj: Serviços Técnicos de Consultoria e Assessoria à área da Administração Pública, deste Município.

Valor Global: R\$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Data de Assinatura: 03/05/2013.

Contrato nº 123/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2013

Contratada: WILSON VIEIRA DE AQUINO ME

Obj: Contratação de empresa para fornecimento de refeições (marmix) diárias para a corporação de Bombeiros Militares, Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo e Faculdade de Tecnologia – Centro Paula Souza, deste Município.

Valor Global: R\$ 11.760,00 (onze mil setecentos e sessenta reais)

Vigência: 45 (quarenta e cinco) dias.

Data de Assinatura: 06/05/2013.

Contrato nº 125/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2013

Contratada: ECO RECICLE E SERVIÇOS LTDA ME

Obj: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta de entulhos e correta destinação dos mesmos (reciclagem), junto ao Cemitério Sagrado Coração de Jesus, deste Município.

Valor Global: R\$ 1.680,00 (um mil seiscentos e oitenta reais)

Vigência: 08 (oito) meses.

Data de Assinatura: 08/05/2013.

Contrato nº 126/2013

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2013

Contratada: CURSO DE FORMAÇÃO PERMANENTE DE PROFESSORES E EVENTOS TANTAS PALAVRAS LTDA ME

Obj: Contratação de empresa para apresentação de palestra dos profissionais Rosita Edler e Dalmir Santana, a ser ministrada no “XVII ENCONTRO REGIONAL DE EDUCAÇÃO”, visando capacitar os profissionais da área da Educação do Sistema Municipal de Ensino, deste Município.

Valor Global: R\$ 17.125,00 (dezesete mil, cento e vinte e cinco reais)

Vigência: 08/05 à 11/05/2013

Data de Assinatura: 08/05/2013.

Contrato nº 130/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2013

Contratada: ELISEU FERREIRA DE ALBUQUERQUE JUNIOR ME

Obj: Contratação de empresa para serviços de Limpeza Pública, para a Secretaria Municipal de Obras, deste Município.

Valor Global: R\$ 233.865,00 (duzentos e trinta e três mil, oitocentos e sessenta e cinco reais).

Vigência: 09 (nove) meses.

Data de Assinatura: 10/05/2013.

Contrato nº 131/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2013

Contratada: MARISTELA IACHSTET RODRIGUES MEI

Obj: Contratação de empresa para ministrar curso de manicure, pedicure e unhas artísticas para beneficiários do programa bolsa família, junto ao Fundo Social de Solidariedade, deste Município.

Valor Global: R\$ 5.184,00 (cinco mil, cento e oitenta e quatro reais)

Vigência: 06 (seis) meses.

Data de Assinatura: 13/05/2013.

Contrato nº 132/2013

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2013

Contratada: ABR COMUNICAÇÕES DE RÁDIO E TV LTDA

Obj: Contratação de empresa para prestação de serviços de inserções de utilidade pública em programação de rádio difusora com abrangência regional (Jovem Pan FM 102.9), para diversas secretarias e setores da municipalidade, deste Município.

Valor Global: R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais)

Vigência: 08 (oito) meses.

Data de Assinatura: 13/05/2013.

Contrato nº 133/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2013

Contratada: SUPER G DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

Obj: Contratação de empresa para fornecimento emergencial de gêneros alimentícios para a merenda escolar (período de trinta dias), para a Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

Valor Global: R\$ 5.245,30 (cinco mil, duzentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos)

Vigência: 45 (quarenta e cinco) dias.

Data de Assinatura: 14/05/2013.

Contrato nº 134/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2013

Contratada: AÇOUGUE E MINIMERCADO DOIS IRMÃOS LTDA ME.

Obj: Contratação de empresa para fornecimento emergencial de gêneros alimentícios para a merenda escolar (período de trinta dias), para a Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

Valor Global: R\$ 6.449,10 (seis mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e dez centavos)

Vigência: 45 (quarenta e cinco) dias.

Data de Assinatura: 14/05/2013.

Contrato nº 135/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2013

Contratada: MERSATE MERCADO SANTA TEREZINHA LTDA EPP.

Obj: Contratação de empresa para fornecimento emergencial de gêneros alimentícios para a merenda escolar (período de trinta dias), para a Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

Valor Global: R\$ 20.143,46 (vinte mil, cento e quarenta e três reais e quarenta e seis centavos)

Vigência: 45 (quarenta e cinco) dias.

Data de Assinatura: 14/05/2013.

Contrato nº 137/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2013

Contratada: C.B.O. INFORMÁTICA LTDA - ME

Obj: Fornecimento de recargas de tonners, para as Unidades Escolares, para a Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

Valor Global: R\$ 4.488,00 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e oito reais).

Vigência: 02 (dois) meses.

Data de Assinatura: 14/05/2013.

Contrato nº 138/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2013

Contratada: CARLOS EDUARDO GARCIA REFRIGERAÇÃO EPP

Obj: Aquisição de materiais eletroeletrônicos para uso nas Creches e Escolas de Educação Infantil, para a Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

Valor Global: R\$ 18.330,00 (dezoito mil, trezentos e trinta reais).

Vigência: 09 (nove) meses.

Data de Assinatura: 14/05/2013.

Contrato nº 139/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2013

Contratada: C 16 COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA - ME

Obj: Aquisição de materiais eletroeletrônicos para uso nas Creches e Escolas de Educação Infantil, para a Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

Valor Global: R\$ 3.744,00 (três mil, setecentos e quarenta e quatro reais).

Vigência: 09 (nove) meses.

Data de Assinatura: 14/05/2013.

Contrato nº 142/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2013

Contratada: L.J. DA SILVA COMPUTADORES - ME

Obj: Aquisição de materiais eletroeletrônicos para uso nas Creches e Escolas de Educação Infantil, para a Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

Valor Global: R\$ 7.947,00 (sete mil, novecentos e quarenta e sete reais).

Vigência: 09 (nove) meses.

Data de Assinatura: 14/05/2013.

Contrato nº 146/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2013

Contratada: FAUSTINO PAULO FERREIRA.

Obj: Contratação de empresa para Reforma do Centro de Saúde I de Capão Bonito, para a Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

Valor Global: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

Vigência: 08 (oito) meses.

Data de Assinatura: 16/05/2013.

Contrato nº 149/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2013

Contratada: AÇOUGUE E MINI MERCADO DOIS IRMÃOS LTDA - ME

Obj: Aquisição de gêneros alimentícios, produtos de limpeza e higiene pessoal, para uso na casa transitória, pertencente à Secretaria Municipal de Assistência Social, deste Município.

Valor Global: R\$ 49.507,86 (quarenta e nove mil, quinhentos e sete reais e oitenta e seis centavos).

Vigência: 08 (oito) meses.

Data de Assinatura: 20/05/2013.

Cidade passa a contar com ônibus que facilita acessibilidade de alunos cadeirantes

Segundo a Secretaria Municipal de Educação, o objetivo é integrar os portadores de deficiência cada vez mais à escola

ACESSIBILIDADE – A Secretaria Municipal de Educação de Capão Bonito está procurando cumprir às normas de acessibilidade.

No lote de seis ônibus escolares comprados pela administração municipal um tem uma característica muito especial.

Chegou na tarde da última quarta-feira, 29 de maio, um ônibus especialmente projetado para transportar estudantes cadeirantes, inclusive com elevador.

O veículo tem capacidade para até seis estudantes cadeirantes.

Segundo a Secretaria Municipal de Educação, o objetivo é integrar os portadores de deficiência cada vez mais à escola. “É uma forma da prefeitura resgatar

a dignidade e o direito da criança e do jovem cidadão, garantido na Constituição Federal - de ir e vir. Estamos atendendo também a legislação que trata do atendimento prioritário a portadores de neces-

sidades especiais e com mobilidade reduzida. Os órgãos federais determinaram que veículos de transporte sejam adaptados e possuam elementos que permitam maior facilidade de acesso a esse

público”, destacou a Secretaria de Educação.

As modificações - Quando se fala em acessibilidade muita gente já pensa em rampas com elevadores dentro dos ônibus, para cadeirantes.

Na realidade, a lei que regulamenta essa adaptação nos coletivos descreve quatro níveis, sendo a utilização de plataforma elevatória um deles.

É preciso que o ônibus tenha um dispositivo tátil, que é a instalação de botões próximos aos assentos para que o passageiro prioritário possa sinalizar o interesse em desembarcar sem precisar se deslocar ou pedir ajuda.

Também é necessário aplicar um material com alta rugosidade para que os portadores de dificuldade de locomoção ou dificuldade visual possam perceber onde estão pisando ou segurando, os limites das áreas e sejam protegidos de escorregões.

Além do espaço para o cadeirante quando existir elevador, o coletivo deve ter assentos com identificação visual que permita esclarecer que a área é reservada. Os lugares preferenciais devem existir mesmo sem a plataforma.

A disposição das lixeiras também pode ser revista, caso elas estejam bloqueando a passagem pelas portas.

O ônibus escolar de Capão Bonito para alunos cadeirantes atende todas as recomendações.

O QUE DIZ A LEI
Acessibilidade – Constituição Federal

A Constituição Federal de 1988, em seus artigos 227 e 244, determina o acesso adequado às pessoas portadoras de necessidades especiais.

Diz, ainda, que a frota nacional deverá se tornar acessível.



Ônibus escolar para estudantes cadeirantes chegou na última 4ª feira. Secretaria de Educação preocupada com a acessibilidade no setor



CAMARA MUNICIPAL DE CAPAO BONITO		Data: 29/05/2013 16:59:13	
AV. CAPITÃO CALIXTO, 131 - Bº NOVA CAPÃO BONITO		Sistema CECAM	
C.N.P.J. 57.054.793/0001-49		(Página: 1 / 1)	
Relatório de Gestão Fiscal - Poder Legislativo - Período: 1º Quadrimestre / 2013			
LRF, art. 49			
QUADRO COMPARATIVO COM LIMITES DA LRF			
	R\$	1º Quadrimestre	
			%
Receita Corrente Líquida	84.374.161,23		100,0000
Despesas Totais com Pessoal	1.605.173,66		1,9024
Limite Máximo (art. 20 LRF)	5.062.449,67		6,0000
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22 LRF)	4.809.327,19		5,7000
Excesso a Regularizar	0,00		0,0000
Divida Consolidada Líquida			
Saldo Devedor			0,0000
Limite Legal(arts. 3º e 4º Res. nº 43 Senado)	0,00		0,0000
Excesso a Regularizar	0,00		0,0000
Concessões de Garantias			
Montante	0,00		0,0000
Limite Legal (art. 9º Res. nº 43 Senado)	0,00		0,0000
Excesso a Regularizar	0,00		0,0000
Operações de Crédito(exceto ARO)			
Realizadas no Período	0,00		0,0000
Limite Legal(inc. I, art. 7º Res. nº 43 Senado)	0,00		0,0000
Excesso a Regularizar	0,00		0,0000
Antecipação de Rec. Orçamentárias			
Saldo Devedor	0,00		0,0000
Limite Legal(art. 10 Res. nº 43 Senado)	0,00		0,0000
Excesso a Regularizar	0,00		0,0000

Dia do Desafio

Você se mexe e o mundo mexe junto

Dia do Desafio mobiliza escolas de Capão Bonito

DIA DO DESAFIO - “Você se Mexe e o mundo mexe junto”, esse slogan sintetiza bem o que foi o “Dia do Desafio” em Capão Bonito.

Coordenado pelo Sesc, o evento mobilizou a cidade na quarta-feira, 29. Este ano, a cidade concorrente de Capão Bonito foi Aracoiaba, Estado do Ceará.

O Dia do Desafio é uma campanha mundial que visa a incentivar a prática regular de exercícios físicos como forma de benefício à saúde e ao bem-estar, por meio de ações realizadas pela própria comunidade. Surgiu numa

pequena cidade do Canadá, quando o prefeito propôs que todos os moradores apagassem as luzes de suas casas e saíssem às ruas para caminhar por 15 minutos, ao redor do quarteirão mais próximo.

Pelo total de eletricidade que se economizou naqueles minutos pôde-se mensurar o número de pessoas envolvidas na atividade. Já no ano seguinte, a experiência foi compartilhada com uma cidade vizinha e ambas realizaram a caminhada no mesmo dia e horário. A partir daí, estava lançado o espírito que iria permear o Dia do Desafio, que passou a ser

realizado todos os anos na última quarta-feira do mês de maio, no mundo todo.

O Brasil entrou na disputa em 1995 por iniciativa do Sesc (Serviço Social do Comércio) de São Paulo, que é o órgão que coordena todo o evento. Todos os anos o Dia do Desafio tem apresentado experiências novas e atividades interessantes, onde fica clara a preocupação com o bem-estar físico e a manutenção da saúde.

Em Capão Bonito, a edição 2013 do evento foi novamente positiva. Na escola Balangá, na

Vila Aparecida, por exemplo, mais de 350 alunos e professores participaram.

“As pessoas aproveitam para sair um pouco da ociosidade e com isso, além de trazer mais alegria para si e para quem está a seu redor, você tem também uma oportunidade de melhorar a qualidade de vida com uma saúde de qualidade. E essa parceria com o Sesc é muito importante por causa disso, ou seja, por levar à população uma atividade física”, destacou a Secretária de Cultura e Esportes.



Dia do Desafio mobilizou escolas Balangá e Oscar Kurtz Camargo



Prefeitura doa ônibus para o Elosport

20 ANOS DE ELOSPORT – Com autorização da Câmara de Vereadores, a prefeitura de Capão Bonito doou um ônibus usado para o clube Elosport.

O veículo iria a leilão, mas o governo municipal optou por efetuar a doação diante da necessidade do clube.

Depois da renovação do comodato por mais 20 anos, a doação é mais uma importante contribuição no sentido de apoiar o futebol profissional capão-bonitense através do Elosport que representa Capão Bonito e região Sudoeste na Segunda Divisão do Campeonato Paulista.

Segundo a diretoria do Elosport, o objetivo é recuperar o veículo e utilizá-lo no transporte dos atletas.

Nos últimos anos, administração municipal de Capão Bonito vem apoiando o clube de várias formas, intermediando investimentos, auxiliando no transporte e também colaborando com os projetos esportivos do Galo do



Ônibus doado pela prefeitura ao Elosport

Sul.

“O clube é um patrimônio da cidade e na medida do possível sempre seremos parceiros para

que o Galo do Sul continue representando nossa cidade. Parabéns ao Elosport, através do presidente Irineu Gonzalez, do técnico

Luís Carlos Vilela e demais integrantes da diretoria, pelas duas décadas de futebol profissional”, destacou a prefeitura.

CONCURSO TEMPOS DE ESCOLA

INSCREVA A SUA REDAÇÃO

A 5ª edição do concurso Tempos de Escola está com as inscrições abertas e o tema deste ano é a **LEITURA**

AS INSCRIÇÕES VÃO ATÉ DIA 30 DE JUNHO!

Alunos das escolas públicas podem participar nas seguintes categorias:

CATEGORIA	Ensino Fundamental 1	Ensino Fundamental 2	Ensino Médio	Educação de Jovens e Adultos
PROPOSTA	"Minha Versão da História." Reescreva uma história a partir de um conto clássico, uma lenda ou um mito.	"História de um Leitor." Entreviste um leitor sobre o seu livro predileto e conte-nos a sua história.	"Ler para Entender o Mundo." A leitura o ajuda a fazer escolhas, a entender melhor o mundo? Escreva o seu artigo e nos diga a sua opinião.	"Ler para Entender o Mundo." A leitura o ajuda a fazer escolhas, a entender melhor o mundo? Escreva o seu artigo e nos diga a sua opinião.
PREMIAÇÃO DESTAQUE MUNICIPAL	Bicicleta	Câmera fotográfica digital	Câmera fotográfica digital	Câmera fotográfica digital
PREMIAÇÃO DESTAQUE NACIONAL	Notebook	Notebook	Notebook	Notebook

Professores orientadores dos alunos vencedores e aqueles que tiverem mais alunos inscritos também serão premiados.

Peça a ajuda do seu professor e acesse o Blog Educação para conhecer o regulamento e fazer a sua inscrição: www.blogeducacao.org.br

Apoio: Ministério da Educação e Canal Futura.



Montagem de ‘playground para idosos’ é concluída

PRAÇA PARA IDOSOS

–A prefeitura conclui nesta semana um ‘playground para idosos’ na Praça Cunha Bueno.

Idosos já podem desfrutar de um local para realizar exercícios que auxiliam na prevenção de quedas e recuperação de fraturas.

Segundo a prefeitura, a praça atenderá as necessidades do público da terceira idade.

“Esperamos que o local seja frequentado diariamente por pes-

soas que buscam qualidade de vida, atividades preventivas ou que precisam se recuperar de alguma contusão ou problema de saúde”, destacou a administração municipal.

O usuário terá à sua disposição estações de reabilitação, sendo que cada uma contempla uma modalidade diferente de exercício preventivo.

Há, por exemplo, estação com o objetivo de facilitar a mar-

cha e melhorar o equilíbrio.

Com o uso da Estação Ergometria o frequentador poderá também melhorar e manter a flexibilidade e o movimento das pernas.

Num gesto simples de pedalar, o usuário consegue os resultados através de exercícios diários, sem a necessidade de acompanhamento com profissional especializado.

“Capão Bonito quer me-

lhorar a qualidade de vida dos seus idosos e não poderia ficar de fora deste importante projeto. Mais de 180 municípios já implantaram a Praça de Exercícios do Idoso. Através de convênio, o Fundo Social de Solidariedade de São Paulo, que transfere todo o know-how aos interessados, mas para que isso aconteça alguns requisitos tem de ser cumpridos, e Capão Bonito está cumprindo todos eles”, destacou a prefeitura.



Praça para idosos com montagem concluída

Prova 3 Tambores foi um sucesso na Expo Rodeio

TRÊS TAMBORES - Três tambores é uma competição exclusivamente destinada às mulheres (o esporte também pode ser praticado por homens) o cavalo da raça Quarto de Milha é o usado para essa modalidade.

Os 3 tambores é um esporte que alia habilidade, precisão e velocidade, a competidora deve contornar os Três Tambores no menor tempo possível.

Recebemos competidoras de Mairinque, Sorocaba, Alambari, Salto, Itapeva, Indaiatuba e São Paulo.

Tivemos 4 categorias:
Aberta: vencedor 1º lugar Juliano Agnelo cidade Indaiatuba (pode concorrer qualquer idade, geralmente participa os treinadores).

Feminino 1º lugar - Cândida Vasconcellos - de Itapeva (acima de 12 anos)

Jovem: 1º lugar - Isabella Schandler, de Indaiatuba (de 12 a 14 anos)

Mirim: 1º lugar - Priscila Silva, de Mairinque (até 12 anos)

Tínhamos um veterinário para verificar todos os animais que



iriam participar da prova se estava em dia com a carteira de vacinação e o juiz de pista para fiscalizar depois da passada do animal se não tinha nenhum ferimento, se caso tivesse o competidor seria desclassificado, mas nenhum competidor desrespeitou o regulamento da prova. Todo animal que veio para a prova foi exigido

exame de anemia infecciosa, GTA e exame de mormo.

As pessoas que tiverem interesse de praticar esse esporte podem entrar em contato com Aucione Freitas: tel 9740-1375 ou Marcos Horta 9718-0278

Organizadoras da prova: Aucione Freitas Ikeda e Daniele Braatz.

Secretaria de Obras intensifica melhorias na zona rural

Bairros Sítio Velho e Capoava recebem melhorias

ZONA RURAL - A prefeitura de Capão Bonito, através da Secretaria Municipal de Obras, intensificou as melhorias em vários bairros rurais do município.

No Sítio Velho, por exemplo, está recebendo serviços de tubulação, atendendo pedido dos moradores.

Segundo os moradores, a melhoria possibilitará uma expressiva melhora no sistema de drenagem no núcleo do bairro, garantindo um melhor acesso.

Outra região beneficiada é a do Bairro Capoava que está tendo os principais acessos recuperados e cascalhados.

Segundo informações da Secretaria de Obras, a meta é ampliar o cronograma de serviços durante o inverno, quando há menos precipitação de chuvas.

A administração municipal também está acelerando o processo para compra de novas máquinas patrol no segundo semestre para atender outros pontos considerados críticos da cidade.



ATENÇÃO



SÁBADO - 08 DE JUNHO É DIA DE VACINAÇÃO CONTRA A POLIOMIELITE

TODA CRIANÇA DE 0 A 5 ANOS DEVERÁ SER VACINADA. LEVE SEU FILHO AO POSTO DE VACINAÇÃO MAIS PRÓXIMO DE SUA CASA.

NÃO ESQUEÇA DE LEVAR A CARTEIRA DE VACINAS.

ZONA URBANA:

HORÁRIO: DAS 08:00 ÀS 17:00 HORAS

CENTRO DE SAÚDE I

PSF DA VILA SÃO PAULO

PSF DA VILA APARECIDA

PSF VILA CRUZEIRO

ESCOLA DA VILA SÃO JOSÉ

ESCOLA PADRE ARLINDO VIEIRA

IGREJA SÃO JOÃO BATISTA

PRAÇA RUI BARBOSA

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

HORÁRIO DAS 8:00 AS 11:00 HORAS

ESCOLA DO JARDIM BOA ESPERANÇA

HORÁRIO DAS 13:00 AS 16:00 HORAS

JARDIM SANTA ISABEL

ROTEIRO RURAL CAMPANHA DE POLIOMIELITE 2013

2ª FEIRA – 03 DE JUNHO DE 2013

BAIRRO	LOCAL	HORÁRIO
FERREIRA DAS ALMAS	UBS	08:00 as 09:00
SÃO PAULO IGREJA		09:15 as 09:45
TURVO DOS PEDROSOS	IGREJA	10:00 as 10:30
TOMÉS	ESCOLA	10:45 as 11:15
MENDES	SALÃO DA IGREJA	11:30 as 12:00
MATO PAVÃO	ESCOLA	12:15 as 12:45
CAMILOS	IGREJA	13:00 as 13:30

3ª FEIRA – 04 DE JUNHO DE 2013

BAIRRO	LOCAL	HORÁRIO
FORQUILHAS	ESCOLA	08:00 as 08:30
TAQUARAL	UBS	08:45 as 10:45
BRAS	ESCOLA	11:00 as 11:30
MARCELINOS	ESCOLA	11:45 as 12:15
FORMIGAS	FAZENDA S.ANTONIO	12:45 as 13:15
SERRARIA	BEIRA DA ESTRADA	13:45 as 14:15
FAZENDA IGARATÁ	IGREJA ADVENTISTA	14:45 as 15:15
BOITUVA	ESCOLA	15:30 as 16:00



FIQUE EM DIA COM SEUS IMPOSTOS E AJUDE NOSSA CIDADE A FICAR CADA VEZ MELHOR



Programa de Recuperação Fiscal 2013

A prefeitura de Capão Bonito instituiu com aprovação da Câmara de Vereadores mais uma etapa do Programa de Recuperação Fiscal – REFIS 2013 - para pessoas físicas e jurídicas.

É mais uma excelente oportunidade para os contribuintes parcelarem os créditos tributários e não tributários, devidos para com

a Fazenda Pública Municipal vencidos até 31 de dezembro de 2012.

O parcelamento deverá ser requerido no período de 08 de Abril a 13 de setembro de 2013.

Maiores informações poderão ser obtidas na Divisão de Renditas e Tributos no Paço Municipal das 8 às 16 horas de segunda a sexta.

Vestibular 2013
inscrições até as 15h. do dia 11/06
www.vestibularfatec.com.br

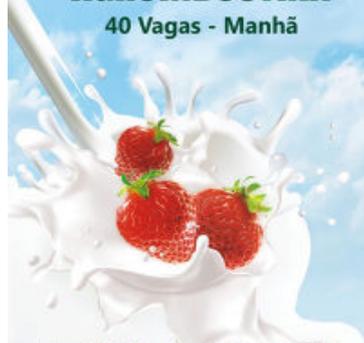
Fatec
Capão Bonito

FACULDADE DE TECNOLOGIA
DE CAPÃO BONITO

FACULDADE GRATUITA - Vestibular em Julho e Dezembro

Tecnologia em
AGROINDÚSTRIA
40 Vagas - Manhã

Tecnologia em
SILVICULTURA



40 Vagas
Tarde

40 Vagas
Noite



www.fateccb.edu.br
(15) 3542 2654

Fundo Social entrega agasalhos na zona rural

AGASALHOS - O Fundo Social continua com a entrega dos agasalhos novos para crianças da zona rural.

Na última quarta-feira, 29 de maio, a entrega aconteceu na escola do Distrito do Turvo dos Almeidas. Todos os alunos foram beneficiados.

A entrega contou com a presença da assessora Michele, representante da empresa Fibria, grande parceira na ação social.

O Fundo Social agradece a parceria dos 5 fardos de tecido de moletons doados pela empresa Fibria e também a concessionária CCR-SPVias pela doação de 250 cobertores e 250 peças de enxoval para bebês. Estão sendo beneficiados pelas doações com os agasalhos alunos de 2 anos a 6 anos das escolas municipais dos bairros Tomés, Proenças, Cordeiro, Apiáí Mirim, Ferreiras das Almas, Ana Benta, Taquaral.



Entrega de agasalhos nos bairros Ferreira das Almas e Proenças

Começa o desassoreamento do córrego do Imbiruçu

Prefeitura começa a executar Plano de Macrodrenagem a partir deste ano

MACRODRENAGEM - Começou nesta semana o desassoreamento do córrego do Imbiruçu, que corta principalmente o bairro Guanabara.

Para viabilizar a obra, a prefeitura de Capão Bonito conseguiu o licenciamento ambiental e intervenção em área de APP (Área de Preservação Permanente), junto a CETESB e DAEE.

A obra é considerada importante para resolver problemas de alagamentos em algumas propriedades às margens do córrego e despejo irregular de esgoto em alguns trechos.

De acordo com a diretoria de Meio Ambiente, foi feito um acordo ambiental de reposição de 1.231 mudas de 80 espécies diferentes de árvores. A outorga do desassoreamento foi publicada no dia 20 de maio no Diário Oficial pela CETESB.

Macrodrenagem - O crescimento urbano nas últimas décadas tem concorrido diretamente

para o aumento substancial das áreas impermeabilizadas.

A erosão nas margens, a obstrução no leito dos cursos d'água e enchentes concorrem assim para prejuízos de ordem social, econômica e ambiental, como consequência de um sistema de drenagem sobrecarregado ou inexistente como no caso de Capão Bonito.

Existe a necessidade de se adotar uma nova visão no planejamento das bacias hidrográficas, através de uma lei de uso do solo com ênfase no controle dos adensamentos urbanos, de suas áreas impermeáveis e dos impactos decorrentes do aumento das vazões na macrodrenagem e no ecossistema.

“Os grandes traços da estrutura espacial de uma cidade são, durante um longo período de sua evolução, consequência direta das limitações que o meio físico-geográfico imprime no tecido urbano projetado ou construído. As baci-

as de rios, os cursos d'água, as tipologias de vales, enfim, a morfologia é de vital importância na implantação de uma cidade, porque é a partir desse conhecimento que teremos insinuado o sentido de direcionamento do sistema viário primário, das redes de esgotos sanitários e pluviais e a localização dos reservatórios de tratamento e captação de água potável”, destaca a prefeitura de Capão Bonito, que já apresentou o plano de macrodrenagem.

O plano elaborado com recursos do Fehidro (Fundo Estadual de Recursos Hídricos) tem uma importância fundamental para o futuro de Capão Bonito, pois facilitará a captação de verbas junto o governo estadual e federal.

Com uma previsão de investimentos com cifras milionárias, o plano mapeou águas pluviais tanto na área urbana como no entorno da cidade.

Foi estudado a situação de córregos assoreados como do

Imbiruçu e Rio do Poço.

O plano também define estratégias de investimentos para melhorar os problemas de drenagem de Capão Bonito.

“É nítido principalmente durante períodos de chuva os nossos graves problemas de drenagem que afetam a durabilidade da camada asfáltica e geram erosão. Até na rua Floriano Peixoto, principal corredor comercial da cidade é possível se notar as dificuldades. As gestões passadas infelizmente não conseguiram elaborar esse plano, que possibilitará que a cidade invista em novos sistemas para melhorar a captação e também o destino das águas, além de limpeza e desassoreamento de córregos, que poderão ser transformados em parques municipais”, explicou a administração.

Foi diagnosticado que em muitos pontos da cidade não há cobertura vegetal, o que precisará ser revisto nos próximos anos.

O Plano de Macrodrenagem possui inúmeras páginas e plantas. O objetivo da prefeitura a partir de agora é garantir sua execução a partir deste ano.

“O plano de macrodrenagem coloca em prática soluções para os problemas envolvendo enchentes e pontos de alagamento. Além de viabilizar a implantação do sistema de drenagem das águas pluviais, houve um levantamento para estabelecer um mapa hidrológico, que vai localizar todas as nascentes, com o objetivo de preservá-las.

O relatório apresentará uma proposta de recuperação das nascentes e preservação da água. Todo o município será dividido em bacias e o escoamento das águas da chuva será planejado para evitar principalmente as erosões.

São projetos voltados ao futuro de nossa cidade. Vamos ‘brigar’ agora nas esferas estadual e federal por verbas para acelerar obras e etapas previstas no plano”, destacou a prefeitura.



Máquina trabalhando no desassoreamento córrego Imbiruçu

Administração municipal assume Capão Bonito Clube

Prefeitura transformará CBC em Centro Educacional, Cultura e Esportivo

A S S U M I N D O PATRIMÔNIO – A prefeitura recebeu na tarde do dia 21 de maio, a escritura de doação de um dos patrimônios públicos mais importantes da cidade – o Capão Bonito Clube (CBC), localizado na área central.

É o desfecho de mais uma importante ação que possibilitará a reforma completa do patrimônio e o desenvolvimento de uma série de projetos nas áreas de Educação, Social e lazer.

Os sócios remidos e diretoria do CBC (Capão Bonito Clube) decidiram em assembleia extraordinária realizada no dia 15 de outubro de 2011 transferir todo o patrimônio imobiliário da instituição para o controle e gerenciamento da prefeitura local.

Em contrapartida, a municipalidade se comprometeu em quitar as dívidas remanescentes com questões trabalhistas e outras pendências administrativas.

Os sócios também exigiram em documento enviado à prefeitura um prazo máximo de 4 anos para que fossem feitas recuperação do espaço físico a ser cedido.

O Poder Executivo garantiu ao assinar a escritura que a reforma será feita antes deste prazo.

Todo o patrimônio do CBC chegou a ser penhorado pela Justiça do Trabalho por pendências salariais e previdenciárias.

Se a transferência de controle à prefeitura fosse recusada na assembleia, todo o patrimônio do CBC corria o risco de ser leiloado a um valor muito abaixo do mercado.

A proposta para assumir a estrutura do CBC foi encaminhada à Câmara Municipal para apreciação e aprovação.

O governo municipal chegou a enviar aos sócios uma carta de próprio punho afirmando que a prefeitura aceitou participar da solução e assumir o patrimônio em

troca de quitar as pendências trabalhistas e previdenciárias.

“Foi uma decisão acertada. A prefeitura terá todas as condições de recuperar o patrimônio e dar um destino que beneficiará toda a cidade”, afirmou o agroempresário Leomir Baldissera, representante da diretoria e sócios do CBC.

CBC será transformado em Centro Educacional, Cultural e Esportivo - Segundo a prefeitura municipal, a intenção da prefeitura é transformar o local

num Centro Educacional, Cultural e Esportivo modelo na região sudoeste para ser usado por toda a população.

“A prefeitura precisava de local para realização de palestras, teatros, seminários e muitos outros eventos e que poderão ser realizados nas dependências do CBC. Além disso, a intenção é recuperar a quadra para atividades esportivas como campeonatos municipais e escolinhas de esportes”, destaca a administração.

A prefeitura também assu-

miu compromisso de fazer licitação para cessão do antigo bar.

A prefeitura recebeu uma grande área edificada com estrutura imobiliária composta de salão de baile com 600 m² e mezanino vip; salão de ginástica; escritório administrativo; hall com piso de granito; cozinha azulejada; piscinas de alvenaria com capacidade de 2.500 litros; quadra esportiva, quatro vestiários; arquibancada para 1.000 pessoas; cantina e vários equipamentos mobiliários.



CBC será transformado em Centro Educacional, Cultural e Esportivo Modelo



Leomir Baldissera: “A prefeitura terá todas as condições de recuperar o patrimônio e dar um destino que beneficiará toda a cidade”